

# **ESTUDO SOBRE A EFICIÊNCIA DO USO DAS ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO COMO MEIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

## **STUDY ON THE EFFICIENCY OF THE USE OF WEAPONS OF LESSER OFFENSIVE POTENTIAL AS A MEANS OF CONFLICT RESOLUTION<sup>1</sup>**

Lucas Alves Rodrigues \*  
Rodrigo Batista dos Santos\*\*\*

### **RESUMO**

O objetivo do presente estudo concentrou seus esforços na utilidade das armas de menor potencial ofensivo utilizadas pela tropa nos mais diversos tipos de operações existentes. Foi conduzida uma análise descritiva e quantitativa com resultados que demonstram a satisfação e aprovação dos policiais militares quanto ao emprego dessas armas e constatou-se a indiscutível eficiência dos meios menos letais nos parâmetros do uso seletivo da força e sob o enfoque holístico da resolução de conflitos, abrangendo os aspectos da preservação da integridade do policial militar e do infrator, bem como a maior garantia do sucesso das operações a partir do correto emprego das IMPOS e a maior efetividade e rapidez das operações.

Palavras-chave: Armas de menor potencial ofensivo. Meios menos letais. Resolução de Conflitos

### **ABSTRACT**

The aim of this study was to focus on the usefulness of the weapons of lesser offensive potential used by the troops in the most diverse types of operations. A descriptive and quantitative analysis was carried out, with results showing the satisfaction and approval of military police officers regarding the use of these weapons, and the indisputable efficiency of less lethal means in the parameters of the selective use of force and under the holistic approach to conflict resolution, covering the aspects of preserving the integrity of the military police officer and the offender, as well as the greater guarantee of the success of operations based on the correct use of IMPOS and the greater effectiveness and speed of operations.

Keywords: Weapons of lesser offensive potential. Less lethal means. Conflict resolution

---

<sup>1</sup> \* Aluno do Curso de Formação de Praças, 2023/1, Goiânia, do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: [lucas.ardrigues@goias.gov.br](mailto:lucas.ardrigues@goias.gov.br)

<sup>2</sup>\*\*\* Cabo PMGO, graduação em Educação Física, graduação em Direito, graduação em Direito Penal e pós graduação em política e segurança pública, Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia-GO, 08 de outubro de 2023.

## 1 INTRODUÇÃO

No mundo contemporâneo, a resolução de conflitos representa um desafio complexo que afeta, não só a polícia como garantidora da paz social, mas também a sociedade como um todo, que usufrui e avalia os serviços prestados pelo policial. Vivemos em um mundo onde a violência pode desencadear graves consequências, devendo ser corretamente aplicada conforme cada caso, dentro dos parâmetros do uso seletivo da força. Dessa maneira, a busca por opções de resolução de conflitos menos letais se tornou indispensável. As armas de menor potencial ofensivo surgem, então, como uma opção valiosa, promovendo a contenção de dissensões evitando que se chegue ao uso da força letal desnecessariamente.

O presente estudo propõe uma investigação detalhada sobre a eficiência do uso das armas de menor potencial ofensivo na resolução de conflitos. Compreender o impacto, tanto funcional, quanto social dessas armas é essencial para entender seu papel na manutenção da paz e na promoção de soluções pacíficas em um mundo cada vez mais extremo, que exige, cada vez mais do policial, atitudes diligentes e satisfatórias.

A pesquisa a ser desenvolvida neste estudo abordará, não apenas a eficácia das armas de menor potencial ofensivo em situações de conflito, mas também suas implicações éticas, legais e sociais. Será analisada a real eficácia dessas armas dentro dos parâmetros do uso seletivo da força, por meio da análise de casos reais, dados estatísticos e aplicação de questionários. Assim, este trabalho busca esclarecer como as armas de menor potencial ofensivo podem ser utilizadas de forma responsável e eficaz no contexto da resolução de conflitos.

Ademais, a análise sobre o uso de armas de menor potencial ofensivo se insere em debates mais amplos sobre direitos humanos, na forma como a sociedade enxerga a utilização dessas armas pelo policial. O presente estudo pretende oferecer uma visão equilibrada e informada sobre essa questão complexa, fornecendo subsídios para a tomada de decisões do policial.

Ao passo que exploramos o tema, torna-se imprescindível lembrar que o objetivo principal é buscar alternativas à violência aplicada de forma desproporcional e até mesmo ao uso da força letal nas situações em que medidas como essas podem e devem ser evitadas, preservando vidas e promovendo a estabilidade e a paz. É necessária uma análise cuidadosa e crítica que contribua para que o policial torne-se cada vez mais capacitado para a correta aplicação do uso da força, especialmente, sobre o aspecto da utilização das armas de menor potencial ofensivo.

Serão realizados estudos acerca do dispositivo eletrônico de controle, munições de elastômero, gás lacrimogênio, bastão policial e outros, buscando entender o efeito e a eficácia de cada um. O desempenho de cada um desses dispositivos, dentro do uso seletivo da força, associado a uma correta utilização pelo policial, nos trará dados precisos da importância dessas armas.

Buscar alternativas corretas e eficazes aos meios letais, quando possível evita-los, é essencial para a segurança jurídica do policial, bem como fortalece a confiança do cidadão ao passo que este enxergará uma polícia cada vez mais técnica e capacitada. É importante ressaltar que o presente estudo não terá como objetivo pormenorizar ou descartar a utilização das armas de fogo, mas sim esclarecer e evidenciar a importância das armas de menor potencial ofensivo em vários contextos.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

Antes de adentrarmos ao cerne do estudo, é necessário esclarecer que o uso seletivo da força pelos profissionais de segurança pública é assunto pautado e fiscalizado pelos direitos humanos, bem como por princípios e convenções, de tal forma que se faz necessária uma análise cuidadosa acerca de cada ponto aqui abordado. Conforme estabelece a Portaria Interministerial n° 4226, de 31 de dezembro de 2010:

O uso da força pelos agentes de segurança pública deverá se pautar nos documentos internacionais de proteção aos direitos humanos e deverá considerar, primordialmente: a. ao Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979; b. os Princípios orientadores para a Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61, de 24 de maio de 1989; c. os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de Agosto a 7 de setembro de 1999; d. a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua XL Sessão, realizada em Nova York em 10 de dezembro de 1984 e promulgada pelo Decreto n.º 40, de 15 de fevereiro de 1991. (BRASIL, 2011, anexo 1)

O uso seletivo da força, que é considerado como uma ferramenta de coerção do estado executado pelas forças policiais, há décadas é alvo de estudiosos pelo mundo todo, vez que essa relação poder/dever da polícia nas ações policiais envolvendo o uso da força letal não letal, pode, algumas vezes, resultar em abusos.

Nesse sentido, entende-se que:

Como e porquê os policiais aplicam a força é um assunto que tem despertado o interesse dos pesquisadores americanos desde a década de 1960 (Binder & Fridell, 1984; Chevigny, 1969; Fyfe, 1979, 1980, 1988; Geller, 1982 Geller & Scott, 1992; Reiss, 1968; Toch, 1969; Worden, 1995)<sup>4</sup>. No entanto, como no Brasil (Pinheiro, 1991; Adorno, 1993; Cardia, 1997; Mesquita, 1999 e Caldeira, 2000), os pesquisadores centralizam o debate nas formas mais severas de coerção, em especial, nas práticas policiais que envolvem a força letal e a não letal nas circunstâncias em que ocorre o abuso, o que produz uma visão distorcida do papel da polícia. (TÂNIA, 2006, p. 12)

Faz-se necessário, então, estudarmos a importância da compreensão técnica a respeito de cada um dos graus do uso seletivo da força, especialmente com relação às armas de menor potencial ofensivo como meio de resolução de conflitos. Essa não é uma análise simples de se fazer, tendo em vista que o uso da força deverá adequar-se, proporcionalmente, à cada caso, partindo da força zero (presença policial) até o uso da força letal (arma de fogo), devendo o policial aplicar corretamente cada um desses níveis de força conforme cada caso. Tânia (2019, p. 14) é veemente ao afirmar “...Em que pese as diretrizes institucionais e as normas legais, a decisão de como e quando agir é exclusiva do policial, e ela só ocorrerá no momento do encontro.”

A questão primordial que se deve levantar ao abordar esse tema é sobre quais parâmetros definem os limites do uso da força para distinguir a ação policial legítima de uma ação policial eivada de abuso, bem como, quando deve o policial avançar em cada nível, sem que haja excessos. Dessa maneira, verifica-se que o primeiro ponto está relacionado ao amparo legal, ao qual a lei atribui ao policial o chamado poder de polícia, estabelecendo, ao mesmo tempo, os limites desse poder, como a Lei de Abuso de Autoridade, por exemplo. Lazzarini (2001, p. 29) reforça, nesse sentido: “...o Poder de Polícia, que legitima o poder da polícia e a própria razão de ela existir, é um conjunto de atribuições ao poder público e indelegáveis aos particulares, tendentes ao controle dos direitos e liberdades das pessoas, naturais ou jurídicas, a ser inspirado nos ideais do bem comum...” O segundo ponto, que se refere ao nível mais adequado da força a ser aplicado em cada caso, encontra amparo no Procedimento Operacional Padrão – POP, o

qual define os degraus de força em 06 (seis) níveis distintos, sendo: a) presença policial = sujeito em normalidade; b) verbalização = sujeito cooperativo; c) controle de contato = sujeito oferecendo resistência passiva; d) controle físico = sujeito oferecendo resistência ativa; e) técnicas defensivas não letais = sujeito em agressão não letal; e f) força letal = sujeito oferecendo ataque letal.

Abaixo podemos avaliar melhor cada um desses níveis ilustrados no Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás:

Figura 1 – Uso seletivo da força



Fonte: Ensino à Distância da Academia da Polícia Militar (2023)

Os armamentos menos letais ganham destaque por terem o poder de solucionar diferentes modalidades de conflitos devido às suas características diversas e distintas entre si, de modo que preservam a integridade física das pessoas e concomitantemente evitam danos letais. Marco (2019, p.38) confirma “...Projetados com a finalidade de preservar a integridade física das pessoas, ao mesmo tempo que busca evitar mortes e ferimentos permanentes, os armamentos menos letais se diferenciam por algumas características particulares”.

Existe, de modo mais abrangente, o que chamamos de instrumentos de menor potencial ofensivo, dos quais abrangem armas, munições e equipamentos menos letais e entram em cena no que chamamos de controle físico, que é a resposta oferecida ao indivíduo que oferece resistência ativa. Nesse nível utiliza-se, além das técnicas de imobilização, o uso de equipamentos de impacto controlado, como cassetetes, bastões e tonfas.

A Polícia Militar do Estado de Goiás utiliza alguns desses bastões policiais a depender de cada situação. Os bastões utilizados para situações ordinárias do dia a dia do policial militar são o BP-60 (tonfa) de aproximadamente 60 (sessenta centímetros), bastão ou tonfa retrátil, que possui níveis retrateis e quando totalmente aberto, possui 60 (sessenta centímetros), bastão

intensificador de pressão (BIP), que é um minibastão resistente, feito de PSAI (Poliestireno de Alto Impacto) e possui 13 (treze) centímetros de comprimento. Conforme o Procedimento Operacional Padrão (2023, p.13) “...É mais uma opção ao policial militar e não visa à substituição dos demais bastões”.

Existem, ainda, outros padrões de bastões utilizados por especializadas da Polícia Militar do Estado de Goiás, que podem ser usados em Controle de Distúrbio Civil (CDC), como a Cavalaria, com bastões de até 120 (cento e vinte) centímetros e o Choque, com bastões de até 90 (noventa) centímetros (BP-90).

Os bastões possuem forte eficácia, podendo ser utilizados, não só na reposta a indivíduos resistentes, mas também no arraste de vítimas, por exemplo, onde o bastão é encaixado, pela empunhadura, na axila ou enrolado na barra da calça da vítima com giros de 360 (trezentos e sessenta) graus, bem como, podem ser utilizado para quebrar vidros de carros em que seja necessário um adentramento urgente no veículo para salvar vidas. E, também, pode ser utilizado como cordão de isolamento, em que os policiais ficam lado a lado e, com os braços estendidos, seguram os bastões uns dos outros, formando uma barreira.

Dentre os armamentos de menor potencial ofensivo, podemos citar o Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC, que é uma espécie de TASER usado pela Polícia Militar do Estado de Goiás. A sigla TASER vem da abreviação que combina as iniciais de Thomas A. Swift, um personagem fictício da década de 1920 que utilizava um rifle elétrico para caçar elefantes, e que era admirado pelo criador do dispositivo. O TASER produz impulsos elétricos capazes de interferir na ação neuromuscular do alvo atingido, de forma não-letal, incapacitando temporariamente o infrator da lei.

Nesse aspecto, podemos visualizar melhor tal conceito:

A TASER, considerada uma tecnologia não letal, é um dispositivo que produz impulsos elétricos por condução, disparando dardos conectados por fios à arma. Esses impulsos interferem nos sistemas de comunicação entre o cérebro e a musculatura corporal da pessoa atingida, resultando na incapacitação neuromuscular (SEGURITEC, 2010, p. 4).

Conforme o Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás (2023, p. 66), o Dispositivo Eletrônico de Controle - DEC possui algumas características que vão desde a incapacitação neuromuscular, até a formação de lesões e queimaduras no indivíduo alvejado.

Por ter alta voltagem e baixa amperagem, o DEC é capaz de espalhar milhares de volts no corpo humano, incapacitando imediatamente qualquer pessoa, através da interrupção cérebro e músculos, sem que isso cause um dano letal na mesma. O Procedimento Operacional Padrão (2023, p. 13) afirma, nesse sentido “...O DEC possui alta voltagem, podendo alcançar a milhares de volts no corpo humano, porém, possui baixa amperagem. Daí pode-se concluir que o DEC não oferece riscos para quem utiliza marcapasso, pois o risco está na alta amperagem, e não na alta voltagem”.

Sem sombras de dúvidas, por ter alto poder de neutralização da ameaça, ao passo que não oferece riscos a integridade física do infrator, o DEC ganha espaço, cada vez mais, como sendo crucial no combate à criminalidade em relação às situações que demandam os meios menos letais.

Outra importante ferramenta menos letal utilizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás é o Espargidor de agente OC (Oleoresin Capsicum OC). O espargidor é um composto químico lacrimogêneo e que tem efeito incapacitante temporário. Tais efeitos tem características de irritação nas membranas mucosas, olhos e pele.

Vejamos:

Podemos definir agente químico lacrimogêneo como toda substância química produzida com a intenção de debilitar temporariamente um ou mais indivíduos por meio da irritação da pele, olhos e/ou membranas mucosas, onde os efeitos fisiológicos se iniciam imediatamente após a exposição à substância química e os efeitos desaparecem pouco tempo depois de concluída a exposição ao agente químico (FELIPE, 2022 p. 20).

O espargidor de agente OC pode ser dividido em duas categorias, o tipo espuma (espargidores individuais) e o tipo cone/aerossol (espargidores coletivos). O tipo espuma está relacionado ao uso em circunstâncias em que se busca incapacitar o infrator de maneira específica, sem afetar o ambiente ou outras pessoas presentes que estejam naquele local. É uma contaminação seletiva. Já o tipo cone/aerossol é empregado em situações em que seja necessário incapacitar um indivíduo em específico ou um grupo de pessoas afim de dispersá-las. O Procedimento Operacional Padrão (2023, p. 12) diz “...tipo espuma, utilizado em situações onde se deseja incapacitar pessoa, de forma direcionada, sem contaminar o ambiente e as demais pessoas presentes no local; ou tipo cone/aerossol, utilizado em situações que seja necessário incapacitar pessoa ou dispersar um grupo de pessoas”.

O espargidor, do tipo aerossol, se subdivide em 03 (três) grupos de compostos diferentes, sendo eles o *stream*, cone e névoa.

Para entendermos melhor cada um, vejamos:

O modelo *stream* contém apenas líquido e não possui ne-nhum gás propelente. As partículas são muito grandes ( $>500 \mu\text{m}$ ). Dos três modelos supracitados, o *stream* é o que possui o maior alcance e é o que sofre menor influência do vento. Entretanto, ele é o que necessita de uma pontaria mais precisa, já que para fazer efeito ele necessariamente precisa atingir os olhos do indivíduo, assim como ocorre nos espargidores de espuma e gel. Na outra extremidade, existe o modelo névoa, que é o modelo que possui as menores partículas de aerossol ( $0,5-50 \mu\text{m}$ ). Este modelo necessita de um propelente para ajudar a transportar as partículas no ar, já que as mesmas são muito pequenas, e por isso não conseguem se locomover de forma eficiente no ambiente (FELIPE 2022, p. 21).

Ainda sobre as características do espargidor, conforme o Procedimento Operacional Padrão (2023, p. 12) verifica-se que seus efeitos duram em torno de 40 minutos e não possui composto inflamável, o que possibilita seu uso conjuntamente com o Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC. De tal maneira, por mais que seja visível tamanha eficiência causada pelo uso do espargidor de agente OC, caso este não venha a conter definitivamente o infrator, poderão ainda, ser aplicadas alternativas conjuntas a ele.

Policial deve, porém, avaliar todas as regras técnicas e de segurança quanto ao uso do composto químico lacrimogênio, pois, por mais que seja uma ferramenta menos letal, seu mau uso pode ser nocivo à saúde e integridade física do alvejado.

Uma das regras mais importantes quanto ao uso do espargidor, refere-se à distância da qual este deve ser utilizado no infrator resistente. Conforme o Procedimento Operacional Padrão (2023, p. 58) deve-se respeitar uma distância mínima de 01 (um) e máxima de 02 (dois) metros entre o policial e o alvo (infrator), nos casos em que haja a demanda do espargidor de uso individual (cone/aerossol). Já nos casos em que seja necessária a utilização do espargidor de uso coletivo (tipo espuma), a distância recomendada é de 01 (um) e máxima de 05 (cinco) metros de distância entre o policial e o resistente.

É, portanto, notório que o uso do espargidor de agente OC, nas ações policiais que exigem seu emprego, é, sem sombra de dúvidas, eficaz e demonstra ser uma importante ferramenta na contenção de infratores resistentes.

Faz-se necessário, também, dar luz às munições de elastômero. Elastômeros são materiais que exibem propriedades elásticas significativas, o que significa que podem ser

facilmente modelados sob tensão e, em seguida, retornam à sua forma original quando cessada a tensão. Eles são usados em uma grande variedade de aplicações, como selos, amortecedores, pneus, e outros produtos de borracha. Por não ser letal, mas causar dor elevada e vários hematomas, as armas que possuem esse tipo de munição, tem efeito extremamente positivo na resolução de conflitos, principalmente nas operações que envolvem Controle de Distúrbio Civil (CDC), como o Choque e o Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos (BEPE), da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Para reforçar o conceito e características supracitados, vejamos:

Normalmente utilizadas como alternativa às munições convencionais, estas munições não acarretam no óbito do indivíduo, salvo quando há violação das regras de utilização do fabricante, podendo, então, tornarem-se fatais. Contudo, destacam-se pelo grande poder de intimidação perante os perturbadores da ordem pública, causando-lhes hematomas e fortes dores.(MOYSES, 2016, p.25).

Apesar de não ter natureza letal, as munições de elastômero podem causar danos irreversíveis e até a morte dos seus respectivos alvos caso não sejam tomadas as precauções necessárias pelo policial militar, como a distância de segurança prevista pelo fabricante, que de forma mais genérica, recomenda-se que sejam efetuados disparos a mais de 20 (vinte metros) do alvo. Deixar de analisar tais regras de segurança pode ser um erro que custe a carreira do policial e afaste a opinião pública favorável quanto ao serviço prestado pela polícia militar. Moyses (2016, p.29) reforça “... Esses efeitos são totalmente indesejados, já que podem fazer a população e opinião pública retirarem o apoio às tropas, fator fundamental para o êxito da operação como um todo”.

### **3. METODOLOGIA**

O uso seletivo da força é, hoje, na atividade policial militar, um dos pontos mais cruciais a serem levados em conta dentre os procedimentos operacionais contidos no POP (Procedimento Operacional Padrão). Sua importância preserva vidas, tanto dos próprios policiais, quanto daqueles resistentes e infratores que sofrem a chamada coerção estatal através da polícia. Preserva vidas pois, antes da necessidade de utilização dos meios letais, abre-se um leque de opções ao policial, que pode e deve escolher os meios mais adequados ao uso da força para cada caso.

Em diversas situações, o policial militar conseguirá resolver a ocorrência tão somente na verbalização. Em outras circunstâncias, será necessária uma ação mais enérgica, passando por técnicas de imobilizações (contato físico), uso dos meios menos letais e até mesmo letais. Para tanto, é de suma importância que o policial militar saiba identificar corretamente cada situação para que possa progredir ou regredir no uso da força de forma correta.

Nesse sentido, buscamos analisar o uso da força pelo escopo das armas de menor potencial ofensivo, tendo em vista, que ao passo que o policial militar tem o devido preparo e saiba aplicar corretamente os meios menos letais, este, além de poupar vidas, garante sua segurança jurídica e o sucesso da ocorrência, agindo dentro das regras previstas.

Para chegarmos ao objetivo supracitado, o presente estudo será feito através de pesquisa descritiva e quantitativa. Além da realização de pesquisa documental, que são análises elaboradas a partir de materiais de estudos como, artigos científicos, livros, revistas e legislações acerca do tema, serão utilizados métodos para coleta de dados para o alcance dos objetivos específicos, com a elaboração de questionários aos policiais militares dos diversos batalhões Polícia Militar do Estado de Goiás no formato do google questionário.

O questionário para a elaboração da pesquisa de campo será distribuído para, aproximadamente 28 (vinte e oito) policiais militares da ativa, que atuam na cidade de Goiânia, sendo os policiais militares do batalhão especializado do Choque, tendo em vista que este possui estreita relação com instrumentos menos letais no Controle de Distúrbios Cívicos, bem como, um batalhão de área, sendo escolhido para tal, o 38º (trigésimo oitavo) batalhão por estar na região mais centralizada de Goiânia. Os 28 (vinte e oito) policiais militares serão divididos em grupos de 16 (dezesseis) para o Choque, que deverão responder 08 (oito) questões, sendo 04 (quatro) questões atinentes à eficiência das munições de elastômero, bem como 04 (quatro) da eficácia do uso de bastões. Os outros 12 (doze) policiais serão do 38º (trigésimo oitavo) batalhão que responderão 12 (doze) questões sobre a experiência com o uso do DEC (Dispositivo Eletrônico de Controle), espargidor de agente OC, e bastão policial. As 12 (doze) questões serão divididas em 04 (quatro) para o DEC, 04 (quatro) para o espargidor e 04 (quatro) para o bastão policial. Todos os questionários serão aplicados entre as datas do dia 10 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023, não havendo critérios, como, idade mínima ou máxima ou sexo dos policiais participantes do questionário.

As informações coletadas serão reprojatadas em gráficos, de tal forma que esclareça melhor cada ponto proposto na presente pesquisa, e de tal maneira que favoreça as conclusões acerca do tema.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante dos resultados obtidos na pesquisa de campo, foi possível amadurecer alguns conceitos e esclarecer cada ponto aqui abordado. Os questionários elaborados foram respondidos por 28 (vinte e oito) policiais militares da ativa, sendo 12 (doze) policiais do 38 (trigésimo oitavo) batalhão e 16 (dezesesseis) policiais militares do batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Goiás entre as datas dos dias 10 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

A importância dos IMPOS nas situações de conflito é reafirmada e atestada pelos policiais militares que participaram da pesquisa de campo, quando, nos questionários, sugeriu-se que os mesmos exprimissem sua opinião, de forma livre, sobre o tema ora abordado. De tal maneira, podemos extrair respostas, como: “O uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) são bem relevantes no que tange ao serviço policial militar. É através dele que se garante, com a necessária precisão a ordem pública sem que haja excessos nas diversas operações policiais”. E também respostas mais aprofundadas, como: “A ação de uma tropa deve ser sempre balizada por ações dentro da legalidade e que sigam a doutrina existente de uso diferenciado da força em Operações. Trata-se de uma sequência de providências a serem adotadas na dispersão de cada situação. O uso diferenciado da força tem como principal objetivo resguardar a integridade do cidadão e do policial, bem como delimitar a ação do Estado para que esse não viole nenhum direito e, por conseguinte, não cometa nenhum abuso ou excesso. A utilização dos meios menos letais, resguarda para ações de controle e eficácia no que tange a resolução de ocorrências, proporcionando aos Policiais o respaldo legal, assim como meios eficientes em seu correto uso para cumprirem suas missões”. Respostas como essas reforçam o que já foi apontado anteriormente sobre a importância de se estudar a eficácia dos meios menos letais no uso seletivo da força, bem como esclarece a imprescindibilidade do uso desses instrumentos nos mais diversos conflitos.

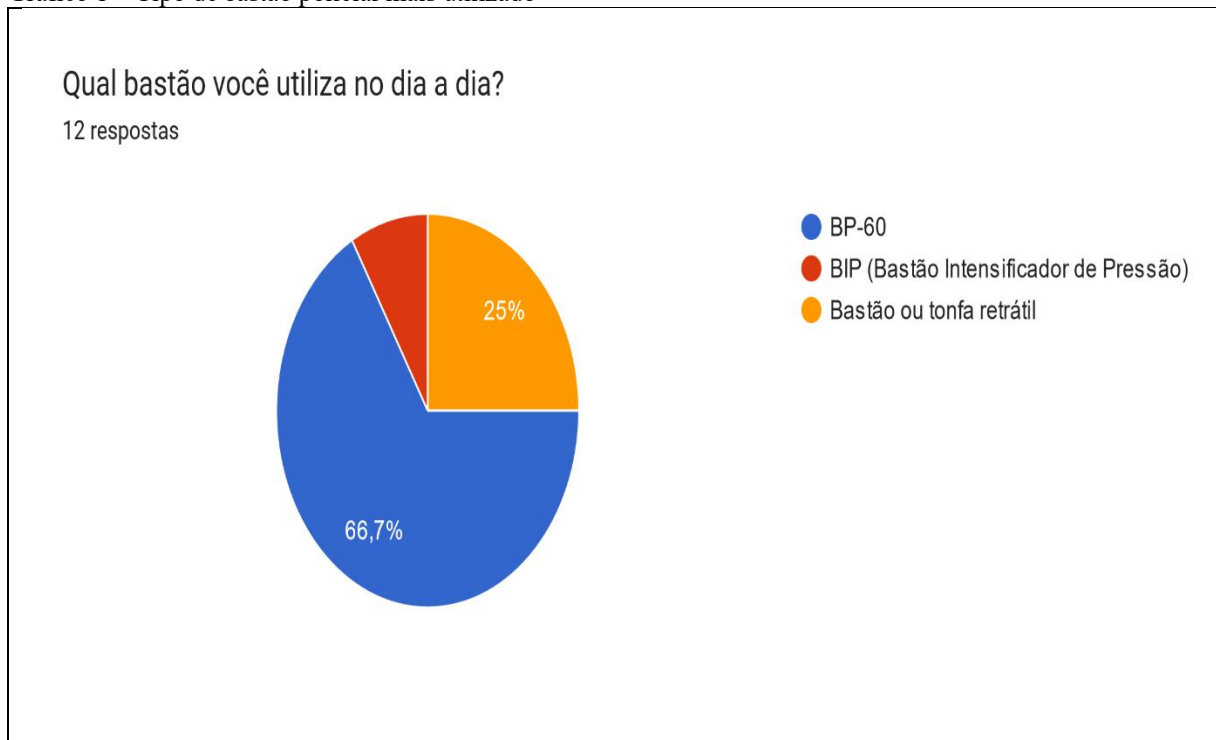
Em relação ao ponto central da pesquisa, foram feitas, também, perguntas variadas a respeito de cada um dos meios menos letais aqui estudados, sendo o bastão policial, o dispositivo eletrônico de controle – DEC, o espargidor de agente OC e as munições de elastômero. Cada questionamento, feito de modo estratégico, corroborou para o alcance dos objetivos aqui propostos.

### 4.1 – DO BASTÃO POLICIAL

A começar pelo bastão policial, extraiu-se, na pesquisa feita com os policiais do 38 (trigésimo oitavo) batalhão, que dentre as mais diversas modalidades de bastões existentes na Polícia Militar do Estado de Goiás, como o BP-60, o bastão intensificador de pressão - BIP e bastão ou tonfa retrátil, 66,7% dos policiais utilizam o BP-60, 25% utilizam o bastão ou tonfa retrátil, enquanto 8,3% fazem o uso do bastão intensificador de pressão - BIP.

O gráfico 1 abaixo esclarece melhor tais dados:

Gráfico 1 – Tipo de bastão policial mais utilizado



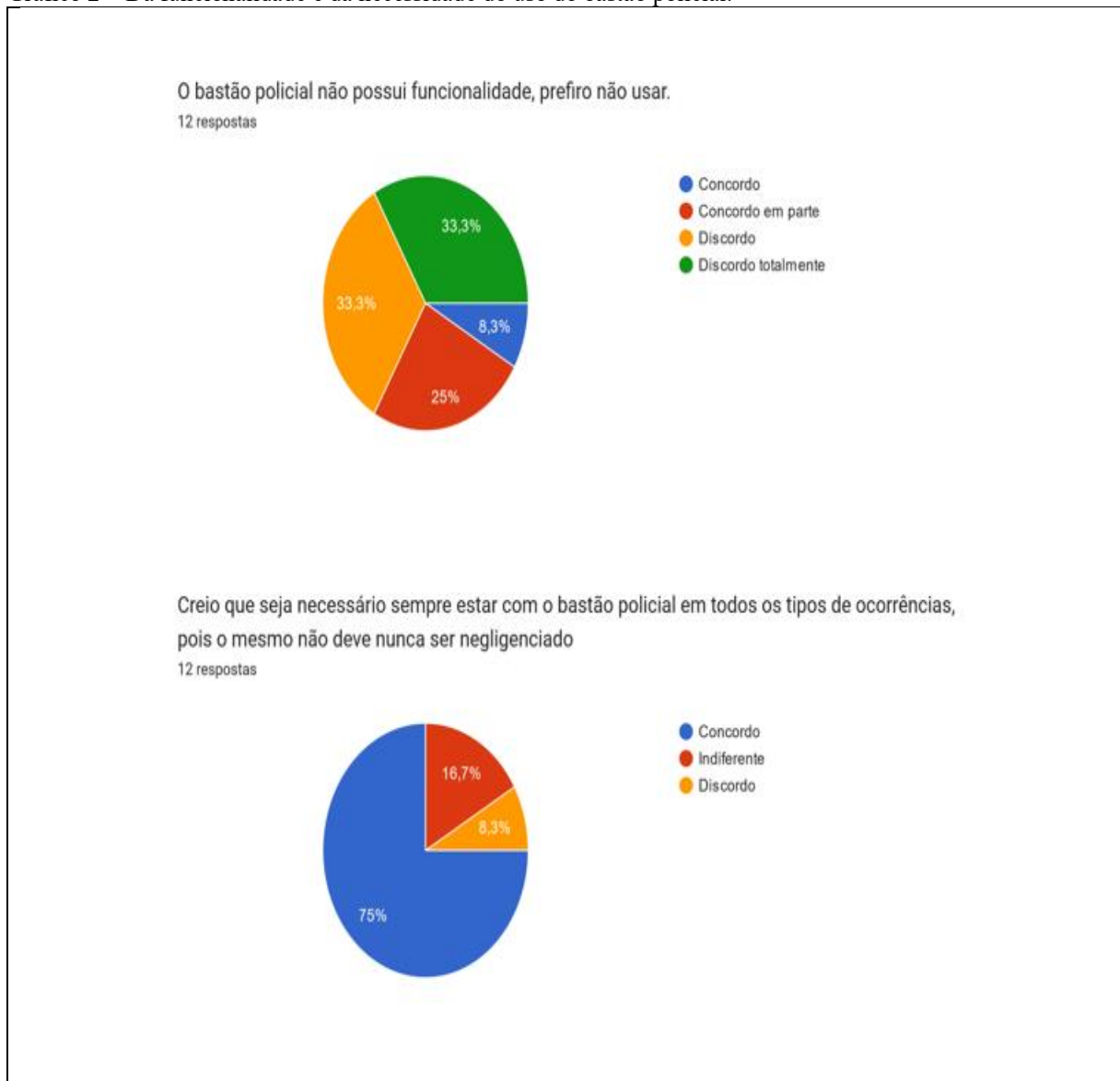
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Há um dado curioso a respeito do bastão policial. Quando questionados, os policiais militares do 38 (trigésimo oitavo) batalhão, a respeito da funcionalidade do bastão, se este realmente se faz imprescindível nas práticas cotidianas, mais especificamente, com a seguinte afirmação: O bastão policial não possui funcionalidade, prefiro não usar. Ficou concluído que 8,3% dos policiais concordaram com tal afirmativa e 25% concordaram em parte, o que, de certo modo, surpreende e contrasta com o que já foi levantado até aqui sobre a eficácia desse IMPO. De outro lado, por mais que seja questionável que não houve uma unanimidade de discordâncias, ainda, destaca-se que 33,3 discordaram e 33,3 discordaram totalmente.

Ressalta-se, ainda, que em outra afirmação feita de forma diferente, mas com o mesmo fim, qual seja, o de atestar a importância do bastão policial nos mais diversos conflitos, as respostas também não se fizeram unânimes, de tal modo que 75% dos policiais concordaram, 16,7% se mantiveram indiferentes e 8,3% discordaram da seguinte afirmação: Creio que seja necessário sempre estar com o bastão policial em todos os tipos de ocorrências, pois o mesmo não deve nunca ser negligenciado.

O gráfico 2 ilustra melhor o sobredito.

Gráfico 2 – Da funcionalidade e da necessidade do uso do bastão policial.

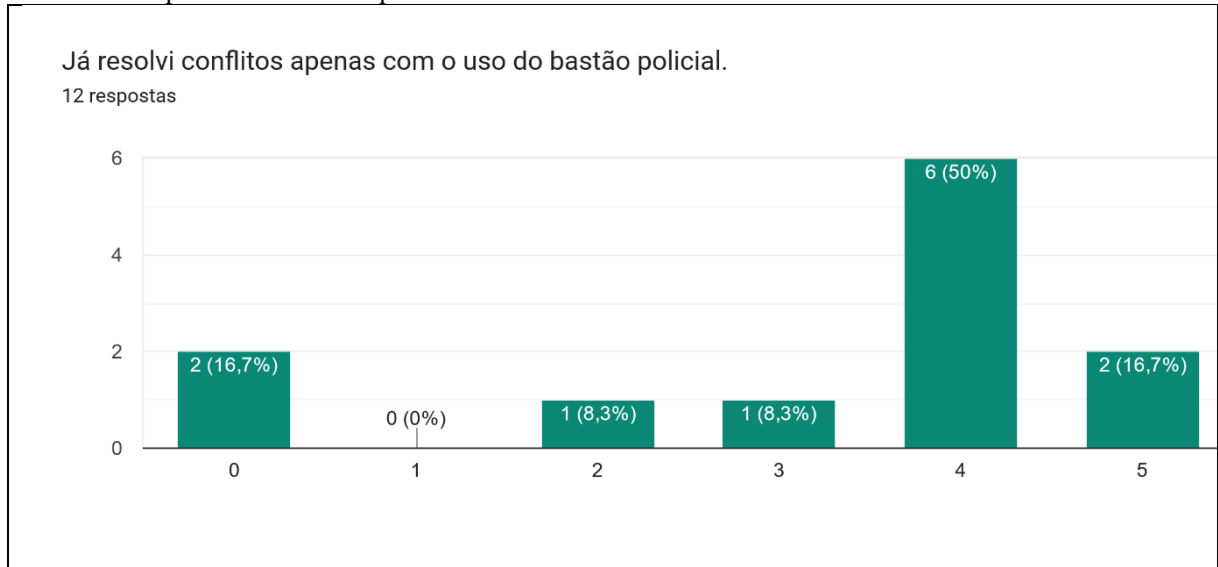


Fonte: Elaborado pelo autor (2023),

Outro dado importante, que corrobora com os estudos favoráveis acerca do bastão policial é que, em uma escala de 0 a 5, foi dada a seguinte afirmativa: Já resolvi conflitos apenas com o uso do bastão policial. A pesquisa deu as opções 0 para quem discorda totalmente, 1 para quem apenas discorda, 2 para quem concorda em parte, 3 pra neutros, 4 para quem apenas concorda e 5 para quem concorda fortemente, 50% das respostas ficaram no nível 4 e 16,7% ficaram no nível 5, enquanto 16,7% optaram pelo nível 0 e 8,3% escolheram os níveis 2 e 3. Desse modo, pode-se visualizar, de forma mais detalhada, o quanto o bastão policial se faz importante frente aos outros meio menos letais, mostrando ser uma ferramenta extremamente eficaz e necessária.

Analisaremos tais dados conforme o gráfico 3:

Gráfico 3 – Importância do bastão policial frente aos outros meios menos letais

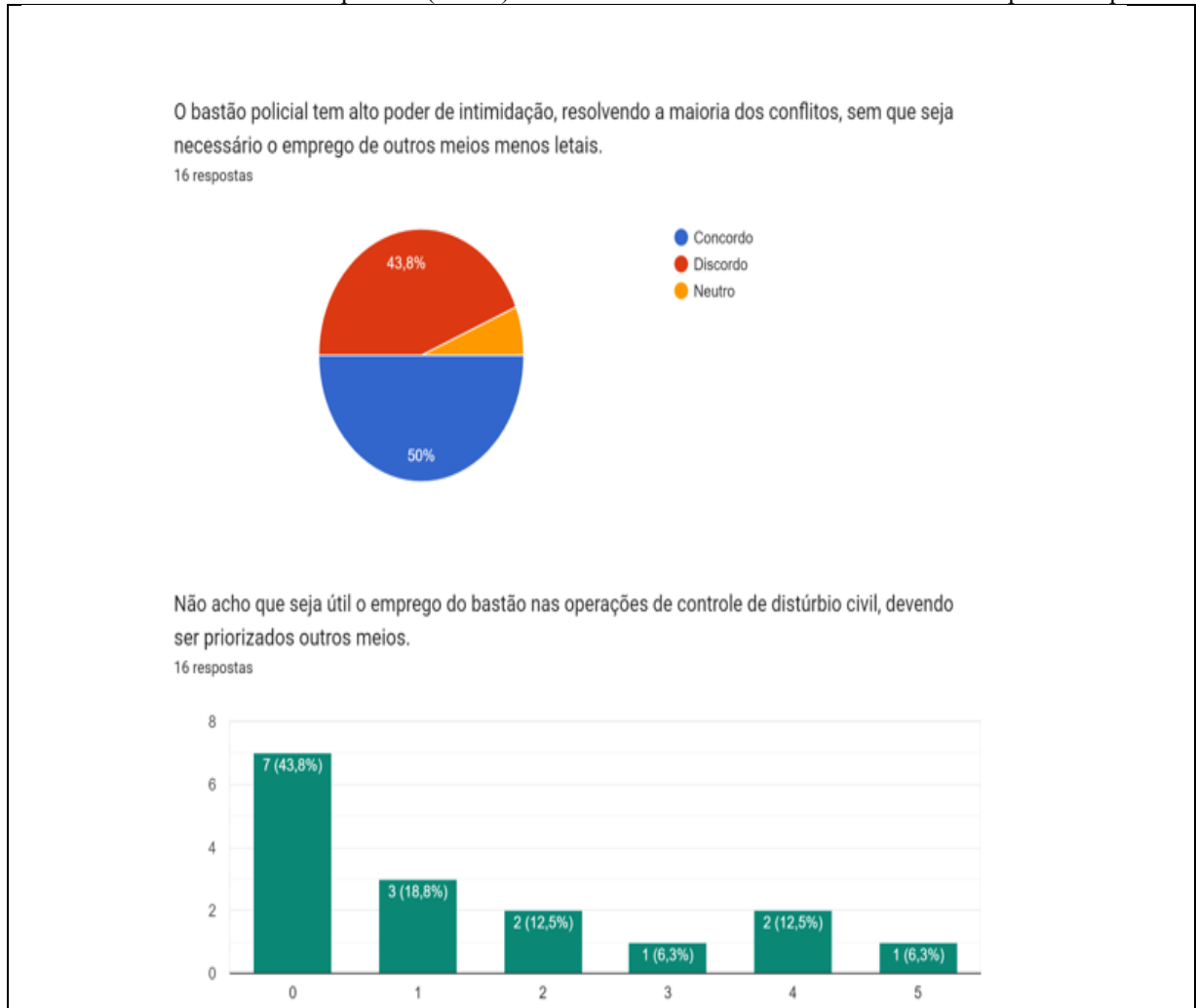


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A respeito do bastão policial (BP-90) utilizado pelo Bpm Choque da Polícia Militar do Estado de Goiás, também foram extraídos dados importantes. Em duas afirmações feitas de modo distinto, mas com o mesmo objetivo de estudarmos a preferência do emprego do bastão frente aos outros meios menos letais, conclui-se que 50% dos policiais militares do Choque concordaram, enquanto 43,8% dos policiais discordaram e 6,3% se mantiveram neutros, com relação à afirmativa: O bastão policial tem alto poder de intimidação, resolvendo a maioria dos conflitos, sem que seja necessário o emprego de outros meios menos letais. Já em relação à seguinte afirmativa: Não acho que seja útil o emprego do bastão nas operações de controle de distúrbio civil, devendo ser priorizados outros meios. As respostas foram: 43,8% dos policiais escolheram o nível 0 (discordo totalmente), 18,8% ficaram no nível 1 (discordo, apenas), 12,5% optaram pelo nível 2 (concordo em parte), sendo 6,3% no nível 3 (neutro), 12,5% no nível 4 (concordo, apenas) e 6,3% no nível 5 (concordo fortemente). Podemos observar, portanto, que na primeira afirmação, houve uma discordância maior entre os policiais, o que se faz compreensível, vez que é uma afirmação mais abstrata, dependendo de conflito para conflito. Já na segunda afirmativa, os dados foram muito favoráveis, podendo concluir que a maioria dos policiais militares concordaram que o bastão policial é útil e não há que se olvidar do mesmo.

O gráfico 4 demonstra melhor os dados apresentados.

Gráfico 4 – Utilidade do bastão policial (BP-90) frente aos outros meios menos letais utilizados pelo Choque.

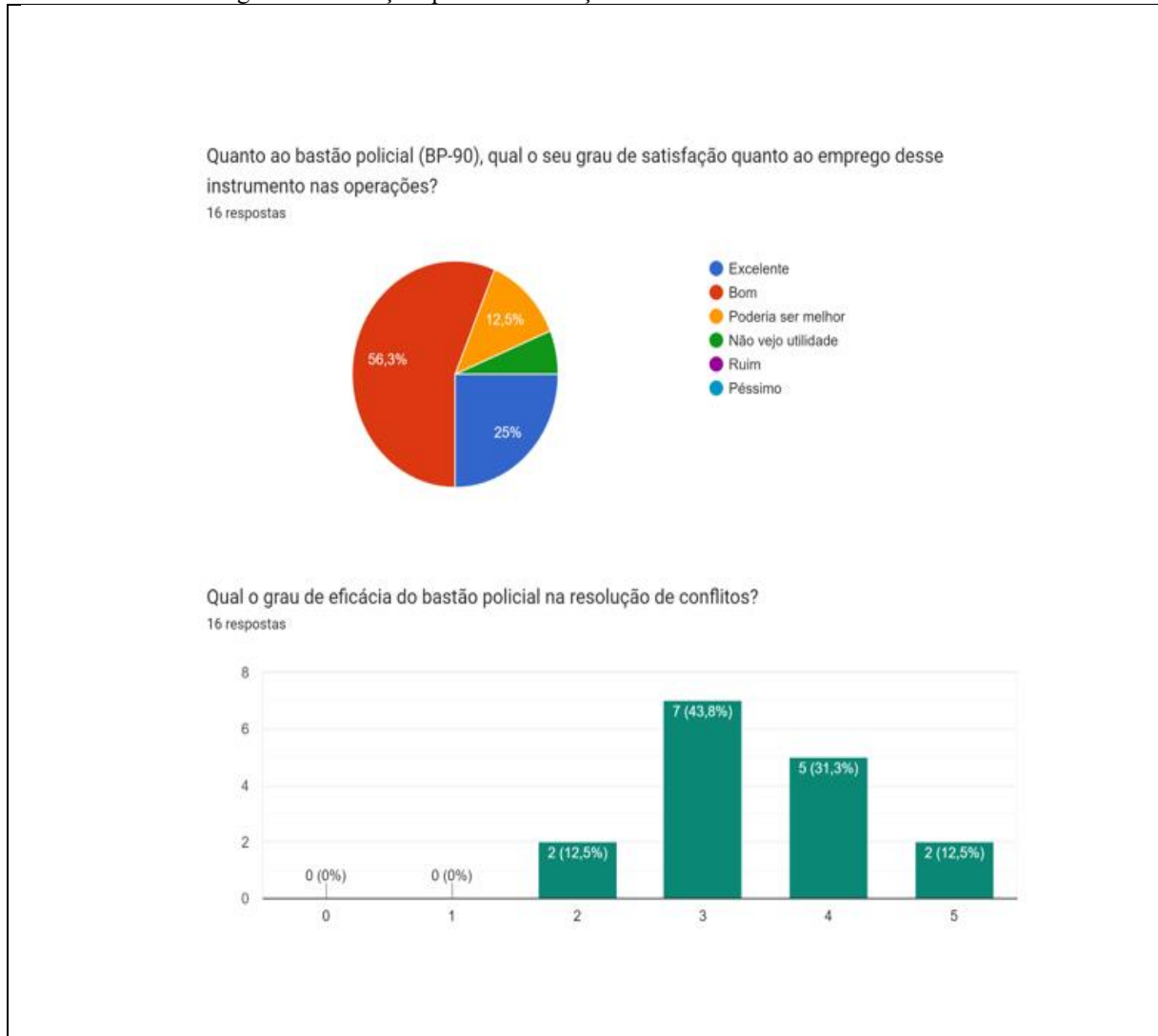


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Para finalizarmos o assunto dos bastões policiais, foram feitas ao Choque, duas perguntas, uma a respeito da eficácia e outra a respeito do grau de satisfação para com o bastão policial (BP-90). Os resultados também foram satisfatórios, sendo que 56,3% dos policiais optaram pelo status “bom” de satisfação, outros 25% escolheram por “excelente”, 12,5% creem que poderia ser melhor e apenas 6,3% não veem utilidade. Os outros status, “ruim” e “péssimo”, não foram escolhidos. Em relação à eficácia do bastão policial, foi feita uma pergunta com escala de 0 a 5, em que as respostas foram: 0% dos policiais escolheram o nível 0 (péssimo), 0% ficaram no nível 1 (ruim), 12,5% optaram pelo nível 2 (poderia ser melhor), sendo 43,8% no nível 3 (bom), 31,3% no nível 4 (ótimo) e 12,5% no nível 5 (extraordinário).

Vejam no gráfico 5 abaixo:

Gráfico 5 – Eficácia e grau de satisfação quanto a utilização do BP-90.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

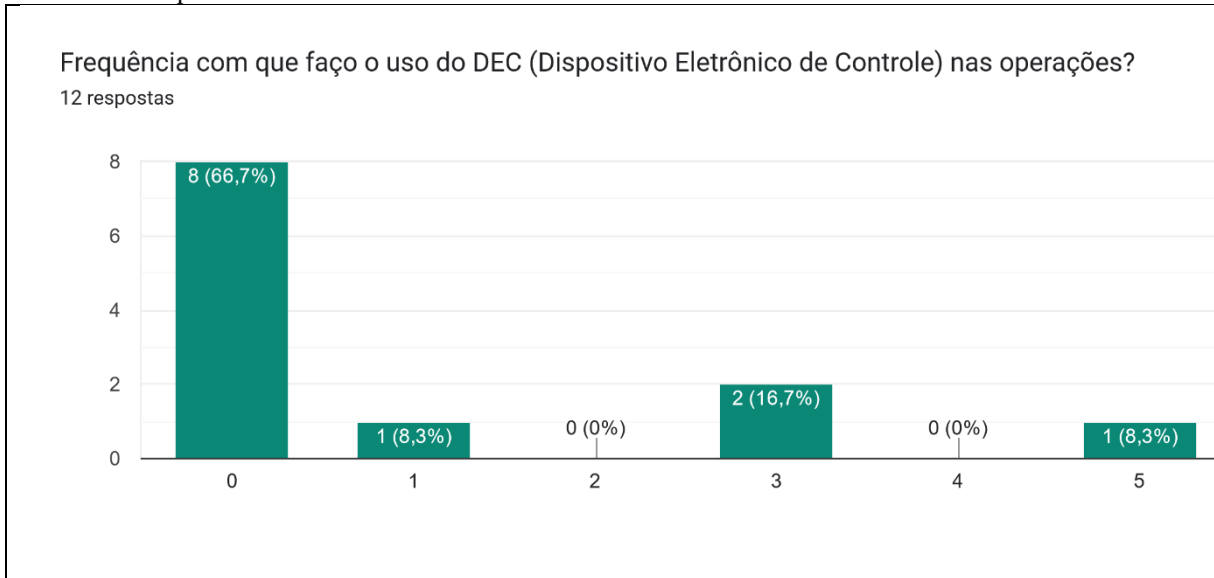
#### 4.2 – DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE (DEC)

A respeito do dispositivo eletrônico de controle – DEC foram obtidos resultados importantes, em que pese o mesmo não ser de uso comum de todos os policiais militares, a pesquisa foi bem-sucedida. A primeira pergunta acerca do DEC foi: Qual a frequência em que faço o uso do DEC (Dispositivo Eletrônico de Controle) nas operações? 66,7% dos policiais escolheram o nível 0 (nunca), 8,3% ficaram no nível 1 (pouco), 0% optaram pelo nível 2 (às vezes), sendo 16,7% no nível 3 (neutro), 0% no nível 4 (frequentemente) e 1% no nível 5 (sempre).

Conclui-se, portanto, que o DEC, apesar de ser fortemente eficaz, é muito pouco utilizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, mas isso não foi um fator negativo para a nossa pesquisa, vez que os dados que serão aqui demonstrados, nos mostram que independente da frequência com que esse instrumento é utilizado pelos policiais, ele demonstra, mesmo assim, ser imprescindível como opção dentre os meios menos letais disponíveis.

O gráfico 6 delinearão mais especificamente os dados logo acima discutidos:

Gráfico 6 – Frequência do uso do DEC na Polícia Militar do Estado de Goiás

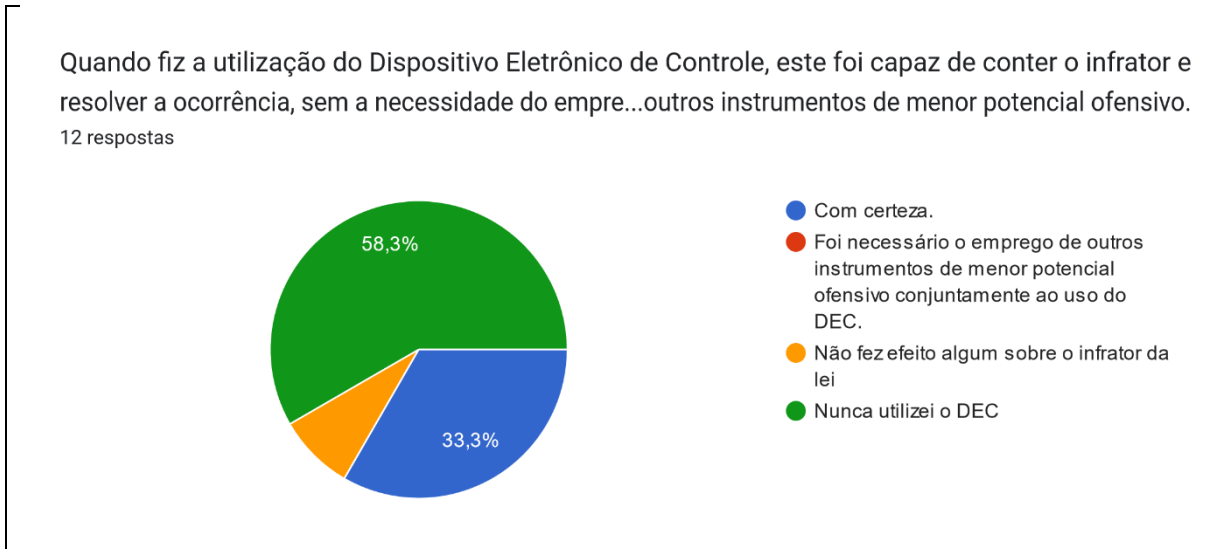


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

É importante salientar que, em algum momento, um ou outro dado obtido pode nos surpreender. Quando perguntados, os policiais militares do 38 (trigésimo oitavo) batalhão, se o DEC foi capaz de conter o infrator e resolver a ocorrência, sem a necessidade do emprego de outros instrumentos de menor potencial ofensivo, houve um percentual de 8,3% que alega que o DEC não fez efeito algum sobre o infrator da lei. Outros 33,3% disseram “com certeza” e os outros 58,3% concluíram nunca utilizaram o DEC. Sendo um tanto curioso que, apesar de o dispositivo eletrônico de controle possuir alto poder de contenção sobre o alvo, ainda assim, houve um percentual desfavorável, porém insuficiente para alegar sobre qualquer reprovabilidade desse instrumento.

Podemos analisar melhor no gráfico 7 abaixo:

Gráfico 7 – Eficácia do DEC frente aos outros meios menos letais.

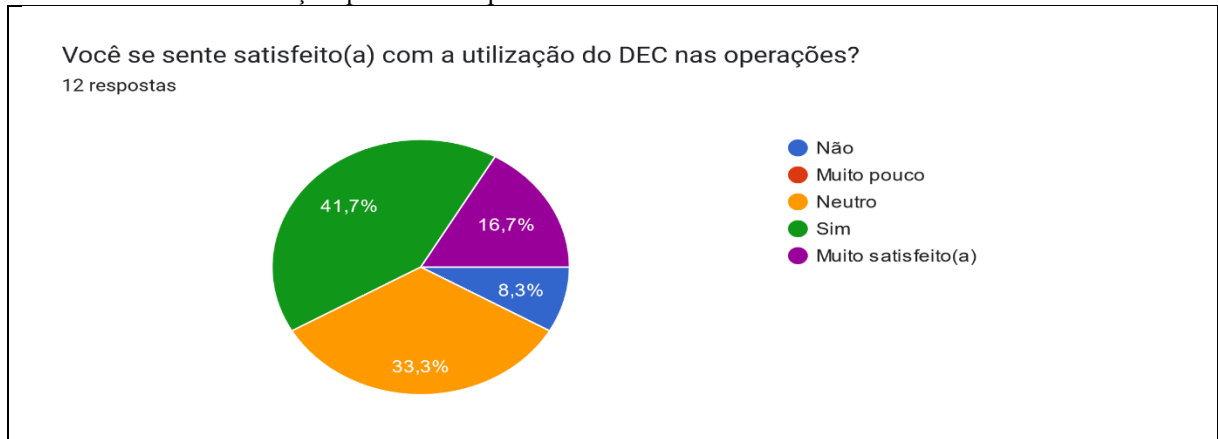


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Outro dado importante, que valida nosso estudo sobre a eficácia do DEC até aqui, é que 41,7% dos policiais declaram estar satisfeitos com o dispositivo eletrônico de controle, escolhendo a opção “sim” e outros 16,7% informam estar muito satisfeitos, enquanto apenas 8,3% declaram não estar satisfeitos e outros 33,3% se permaneceram neutros. Isso demonstra que mais da metade dos policiais militares, somados os que se declaram satisfeitos e os que afirmam estar muito satisfeitos, aprovam o DEC.

Vejamos com detalhes os dados levantados no gráfico 8:

Gráfico 8 – Grau de satisfação quanto ao Dispositivo Eletrônico de Controle

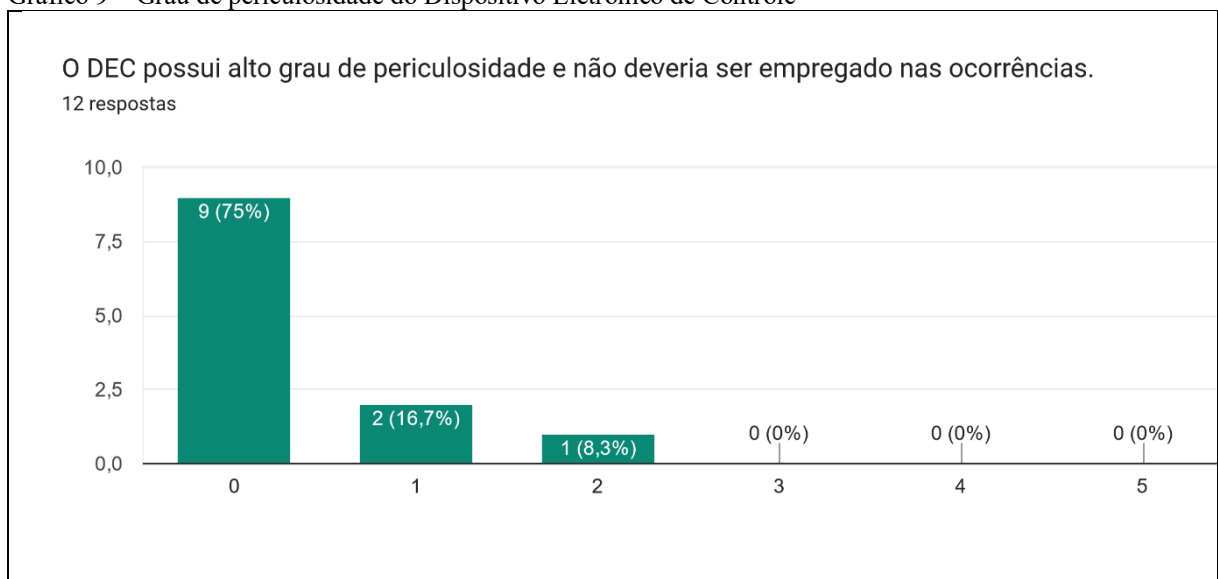


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Finalizando a pesquisa de campo a respeito do Dispositivo Eletrônico de Controle, fica comprovado, em dados precisos, que o DEC não possui grau de periculosidade elevado, de tal modo que pudesse gerar algum problema permanente ou até mesmo o óbito no infrator. A afirmação foi feita da seguinte forma: O DEC possui alto grau de periculosidade e não deveria ser empregado nas ocorrências. As respostas foram tabuladas em escala de 0 a 5, em que 75% dos policiais optaram pela opção 0 (discordo totalmente), 16,7% escolheram a opção 1 (discordo, apenas), 8,3% optaram por 2 (depende). As opções 3, 4 e 5, “neutro”, “concordo, apenas” e “concordo totalmente”, respectivamente, não foram selecionadas.

O gráfico 9 ilustra melhor tais afirmações:

Gráfico 9 – Grau de periculosidade do Dispositivo Eletrônico de Controle



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

### 4.3 – DO ESPARGIDOR DE AGENTE OC

Os estudos acerca do espargidor de agente OC foram, também, bastante esclarecedores. Em uma escala de 0 a 5, os policiais militares foram questionados com que frequência utilizam o espargidor nas ocorrências, sendo que 16,7% escolheram a opção 0 (nunca) 8,3% selecionaram a opção 1 (pouco), 16,7% ficaram com a opção 2 (as vezes sim, as vezes não), 33,3% optaram por 3 (frequentemente), 0% na opção 4 (muito) e 25% ficaram com a opção 5 (quase todos os dias). Podemos extrair que, dentre os meios menos letais, o espargidor, até então, desponta como o mais utilizado pelos policiais militares de goiás.

O gráfico 10 demonstrará os dados apresentados:

Gráfico 10 – Frequência da utilização do espargidor de agente OC

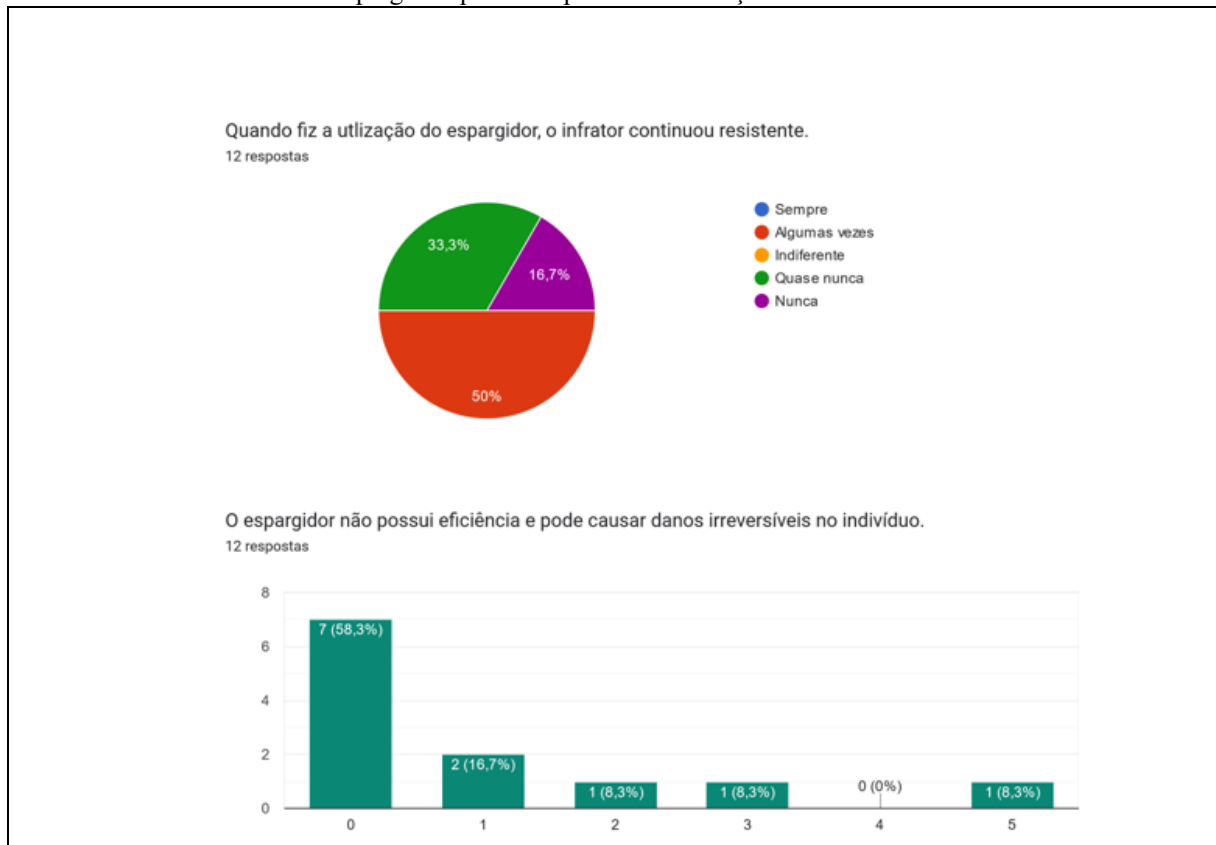


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Sobre a eficiência do espargidor, foram feitas duas afirmações, que podem ser colhidas juntas, para analisarmos de forma mais detalhada, qual a opinião dos policiais entrevistados. De tal modo que, foram elaborados dois gráficos, sobre a eficiência de um modo geral, se o infrator continuou resistente após o contato com o agente químico ou não, bem como outro gráfico sobre a eficácia, mais relacionada aos danos que podem ser causados no alvo. O primeiro gráfico traz a seguinte afirmação: Quando fiz a utilização do espargidor, o infrator continuou resistente. Ficou constatado que, 50% dos policiais declararam “algumas vezes”, outros 33,3% informaram “quase nunca” e 16,7% “nunca”. Já o segundo gráfico trouxe a seguinte afirmativa: O espargidor não possui eficiência e pode causar danos irreversíveis no indivíduo. Em uma escala de 0 a 5, 58,3% dos policiais escolheram 0 (discordo totalmente), 16,7% optaram por 1 (discordo, apenas), 8,3% ficaram com a opção 2 (neutro), outros 8,3% escolheram 3 (concordo em parte), 0% na opção 4 (concordo, apenas) e 8,3% optaram por 5 (concordo fortemente). De tal maneira, os dois gráficos conseguem espelhar o que já foi abordado anteriormente, comprovando a eficácia do agente espargidor OC em pontos de vistas distintos.

Vejamos o gráfico 11:

Gráfico 11 – Da eficiência do espargidor quanto ao poder de contenção e de lesões

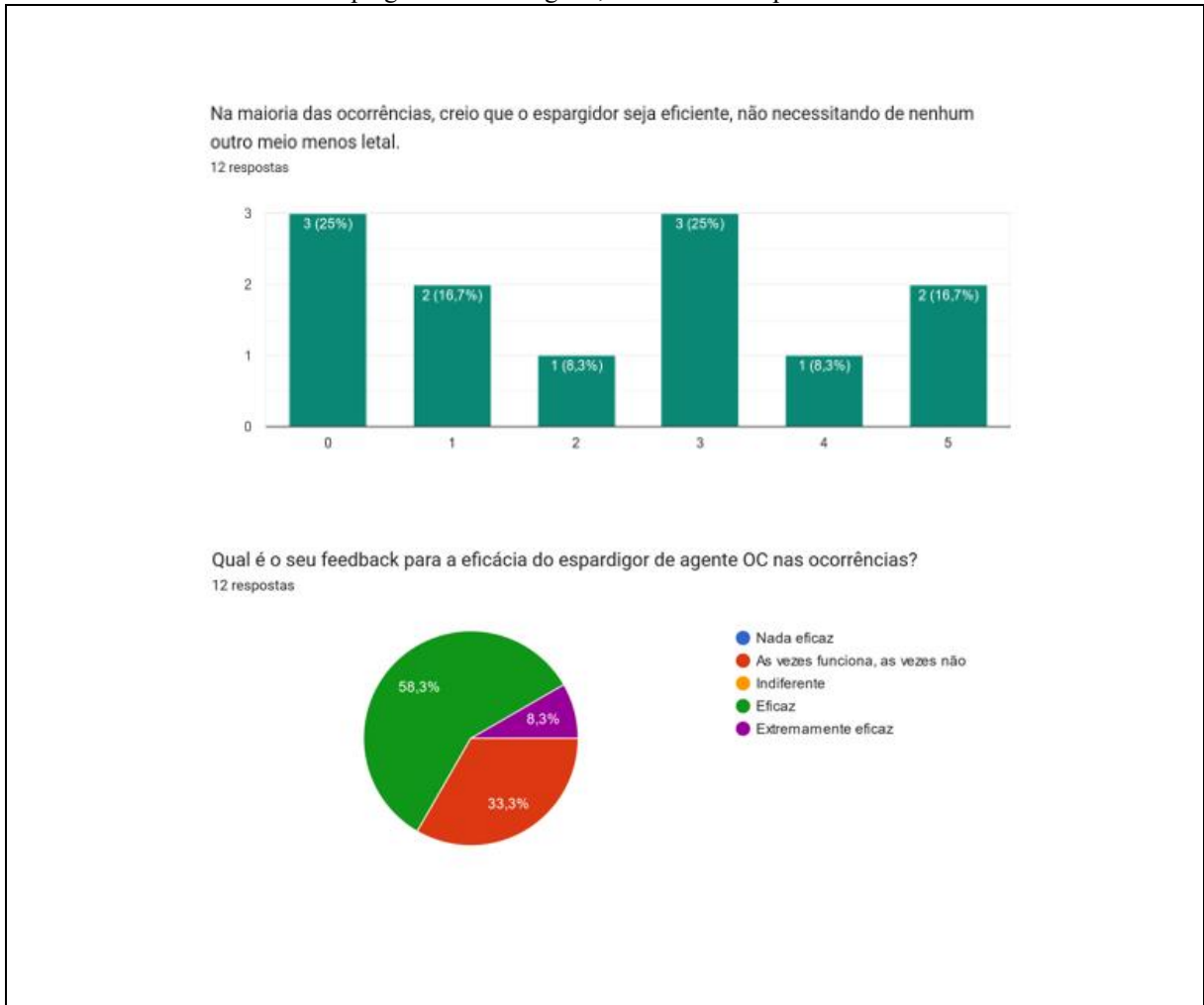


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Ainda sobre a eficácia do espargidor, foram extraídos outros dois gráficos, em que um buscou-se analisar a eficácia do agente químico quando comparado com os outros meios menos letais, e o outro, de forma mais geral, buscou um feedback dos policiais a respeito da eficácia do espargidor. O primeiro gráfico foi construído em escala de 0 a 5, com a seguinte afirmativa: Na maioria das ocorrências, creio que o espargidor seja eficiente, não necessitando de nenhum outro meio menos letal, sendo que 25% escolheu a alternativa 0 (discordo totalmente), 16,7% optaram por 1 (discordo, apenas), 8,3% ficaram com a opção 2 (neutro), outros 25% escolheram 3 (concordo em parte), 8,3% na opção 4 (concordo, apenas) e 16,7% ficaram com a opção 5 (concordo fortemente). O segundo gráfico trouxe o seguinte questionamento: Qual é o seu feedback para a eficácia do espargidor de agente OC nas ocorrências? Sendo que 58,3% declararam ser eficaz, 8,3% consideraram extremamente eficaz, e 33,3% informaram que as vezes funciona, as vezes não. As opções “nada eficaz” e “indiferente” não foram selecionadas.

Tais dados serão comprovados pelo gráfico 12 a seguir:

Gráfico 12 – Da eficiência do espargidor de modo geral, bem como comparado aos outros meios menos letais.



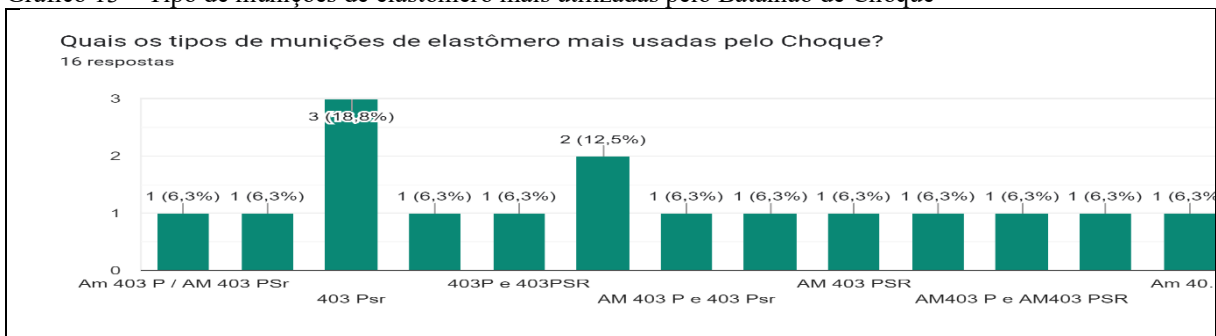
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

#### 4.4 – DAS MUNIÇÕES DE ELASTÔMERO

A respeito das munições de elastômero, exploradas em questionário respondido pelo Batalhão de Choque, foram apresentados dados adequados e evidentes. A começar pelo modelo de munição de elastômero mais utilizado pelo Choque, concluiu-se que a AM 403 P e AM 403 PSR foram as respostas de todos os policiais participantes do questionário lotados naquele batalhão, de forma unânime.

Vejam os conforme o gráfico 13:

Gráfico 13 – Tipo de munições de elastômero mais utilizadas pelo Batalhão de Choque

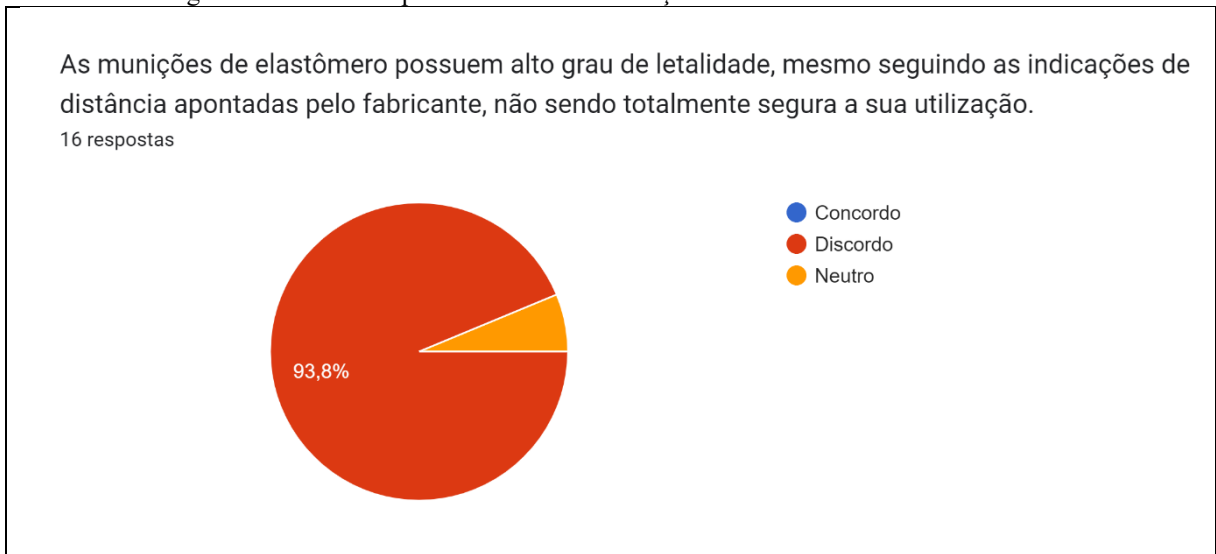


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Outro ponto crucial da nossa pesquisa a respeito das munições menos letais está relacionado com o seu grau de letalidade e periculosidade. Para tanto, foi apresentada aos policiais do Choque a seguinte afirmação: As munições de elastômero possuem alto grau de letalidade, mesmo seguindo as indicações de distância apontadas pelo fabricante, não sendo totalmente segura a sua utilização. Como previsto, as respostas foram satisfatórias e reforçaram o nosso estudo sobre esse tema, tendo em vista que 93,8% dos policiais discordaram de tal afirmativa, enquanto 6,3% optaram por neutro. A alternativa “concordo” não foi preenchida.

O gráfico 14 expõe detalhadamente os dados apresentados:

Gráfico 14 – Do grau de letalidade e periculosidade das munições de elastômero

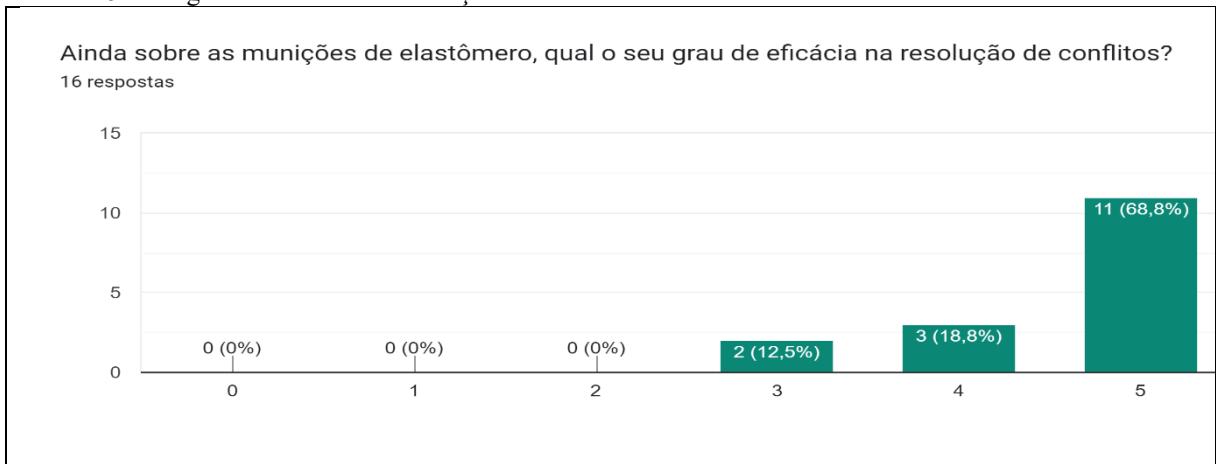


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Sobre o grau de eficácia das munições de elastômero, constatou-se, através de pesquisa feita em graus de 0 a 5, que esse tipo de munição tem alto índice de aprovação pelos policiais militares do Choque. Para isso, foi apresentada a seguinte pergunta: Ainda sobre as munições de elastômero, qual o seu grau de eficácia na resolução de conflitos? As repostas demonstram que 0% dos participantes selecionaram a opção 0 (péssimo), 0% optaram por 1 (ruim), 0% ficaram com a opção 2 (médio), 12,5% escolheram a alternativa 3 (bom), 18,8% marcaram a opção 4 (ótimo) e 68,8% optaram por 5 (excelente).

Analisemos o gráfico 15:

Gráfico 15 – Do grau de eficácia das munições de elastômero

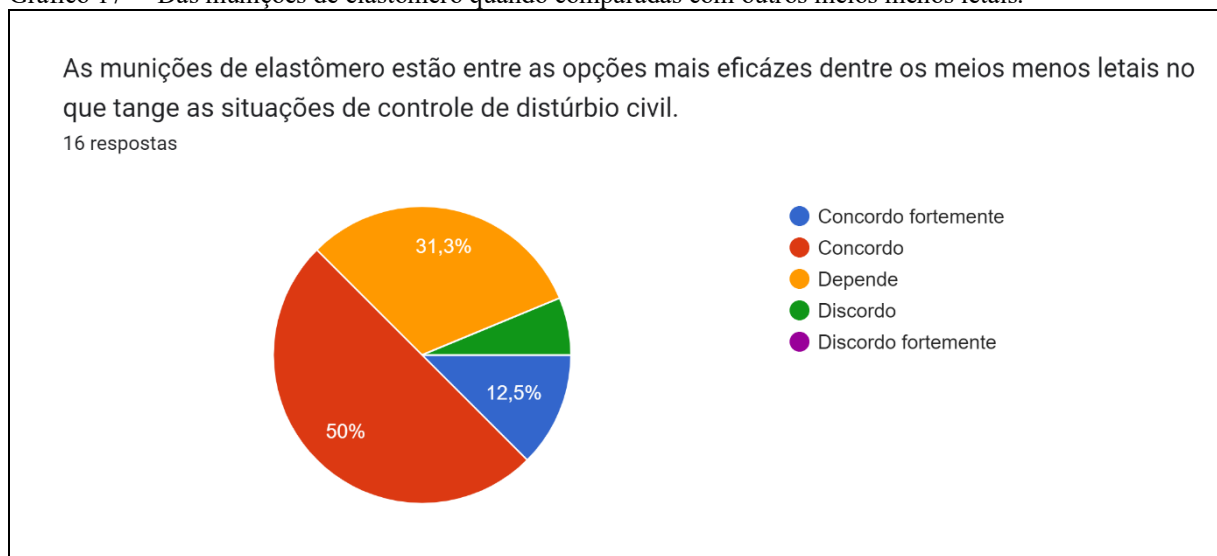


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Em comparação com os outros meios menos letais, observa-se também uma grande aprovação e preferência, pelos policiais do Batalhão de Choque, quanto à utilização das munições de elastômero. A pesquisa que comprova tal afirmação foi finalizada com mais de 60% de aprovação quanto à eficácia desse tipo de munição, somando o grupo dos que concordaram e dos que concordaram fortemente, contra 6,3% dos que discordaram. A afirmação contida na pesquisa foi a seguinte: As munições de elastômero estão entre as opções mais eficazes dentre os meios menos letais no que tange as situações de controle de distúrbio civil. De modo mais específico, 12,5% dos policiais marcaram “concordo fortemente”, enquanto 50% dos policiais optaram por “concordo”, sendo que 31,3% escolheram a opção “depende”, outros 6,3% marcaram alternativa “discordo”. A opção “discordo fortemente” não foi escolhida.

Vejamos o gráfico 17:

Gráfico 17 – Das munições de elastômero quando comparadas com outros meios menos letais.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ao analisarmos mais a fundo o cenário da utilização dos meios menos letais como forma de resolução de conflitos e suas premissas como a real eficiência e o papel decisivo dessas armas, coube, no presente trabalho, buscar as respostas para cada um desses pontos a partir de uma análise descritiva e quantitativa somada à pesquisa documental, além da elaboração de questionários, que foram respondidos pelos policiais militares do Estado de Goiás.

Quanto ao cerne do presente estudo, tais pesquisas comprovaram as teses de todos os pontos abordados, passando pelos mais diversos tipos de armas de menor potencial ofensivo, como o dispositivo eletrônico de controle (taser), o espargidor de agente OC, munições de elastômero e o bastão policial.

Apesar de alguns gráficos demonstrarem alguma insatisfação por parte de alguns policiais quanto ao uso de parte desses instrumentos, causando até mesmo uma certa surpresa na coleta desses dados, não foi o suficiente para concluirmos por qualquer descrédito de nenhum dos IMPOS aqui estudados.

O desempenho de cada uma das armas menos letais aqui abordadas foi, portanto, comprovado e os objetivos foram alcançados. Tais objetivos perpassaram pela eficácia dessas armas além de todo o contexto as envolve, tais como o enfoque na resolução dos conflitos preservando vidas, tanto a do policial militar, quanto a do infrator da lei, evitando o uso indiscriminado da força letal em muitos casos, a rápida e efetiva resposta ao delito sob o ponto de vista do poder de contenção dos meios menos letais, além de sua importância em relação aos degraus que serão perseguidos no uso seletivo da força.

Cabe ressaltar, também, que o devido preparo dos policiais aliado à evolução tecnológica dos meios menos letais é um fator determinante para o sucesso nas operações. Não basta que haja amplo acesso às melhores tasers, aos melhores bastões ou às melhores munições de impacto controlado, por exemplo, se não há um devido preparo técnico-profissional dos guardiões da segurança pública. Na Polícia Militar do Estado de Goiás conseguimos analisar de perto a junção de sucesso desses dois fatores primordiais e determinantes.

## REFERÊNCIAS

BARRETO, LUIZ PAULO et al. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. 2011.

DE PAULA, Moyses da Silva. A eficiência da utilização de elastômero nas operações de controle de distúrbios. 2016.

SOUZA, Marco Samuel Rodrigues de. A eficácia da tecnologia menos letal em operações de controle de distúrbios. 2019.

TORRES, Felipe Oppenheimer. Agentes químicos lacrimogêneos (ortoclorobenzilmalononitrilo e capsaicina): mecanismos de ação, desenvolvimento de tolerância e termogênese. REVISTA BRASILEIRA MILITAR DE CIÊNCIAS, v. 8, n. 22, 2022.

PINC, Tânia. O uso da força não-letal pela polícia nos encontros com o público. São Paulo: Tese apresentada à Universidade de São Paulo, 2006.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, Procedimento Operacional Padrão, 4º edição Versão 2, Revisão Técnica nº 001/2023, 2023

SEGURITEC, Internacional Training. Manual do operador TASER. Porto Alegre: SEGURITEC, 2010.

## **APÊNDICES**

### **1. QUESTIONÁRIO SOBRE A EFICIÊNCIA DAS ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO COMO MEIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS AO 38º (TRIGÉSIMO OITAVO) BATALHÃO.**

Este questionário visa angariar dados para pesquisa sobre a eficácia das armas de menor potencial ofensivo nos mais diversos tipos de conflitos. As armas de menor potencial ofensivo desempenham um papel importante no meio policial por várias razões. Elas são projetadas para minimizar o risco de ferimentos graves ou mortes durante operações policiais, ao mesmo tempo em que permitem que os agentes mantenham o controle da situação. Esta pesquisa faz parte do projeto uso seletivo da força do Programa de Pós-graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. A confidencialidade de sua participação e informações aqui coletadas é garantida. Não temos acesso ao seu nome e demais dados pessoais.

**1. Frequência com que faço o uso do DEC (Dispositivo Eletrônico de Controle) nas operações?**

**2. Quando fiz a utilização do Dispositivo Eletrônico de Controle, este foi capaz de conter o infrator e resolver a ocorrência, sem a necessidade do emprego de outros instrumentos de menor potencial ofensivo.**

**3. Você se sente satisfeito(a) com a utilização do DEC nas operações?**

**4. O DEC possui alto grau de periculosidade e não deveria ser empregado nas ocorrências.**

**5. Com que frequência você utiliza o espargidor nas ocorrências?**

**6. Quando fiz a utilização do espargidor, o infrator continuou resistente.**

**7. O espargidor não possui eficiência e pode causar danos irreversíveis no indivíduo**

**8. Na maioria das ocorrências, creio que o espargidor seja eficiente, não necessitando de nenhum outro meio menos letal.**

**9. Qual é o seu feedback para a eficácia do espargidor de agente OC nas ocorrências?**

**10. Qual bastão você utiliza no dia a dia?**

**11. O bastão policial não possui funcionalidade, prefiro não usar.**

**12. Já resolvi conflitos apenas com o uso do bastão policial.**

**13. Creio que seja necessário sempre estar com o bastão policial em todos os tipos de ocorrências, pois o mesmo não deve nunca ser negligenciado.**

**14. Este espaço é destinado a você escrever o que quiser a respeito dos meios menos letais no uso seletivo da força. (Esta resposta não é obrigatória)**

## **2. QUESTIONÁRIO SOBRE A EFICIÊNCIA DAS ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO COMO MEIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS AO BPMCHOQUE**

Este questionário visa angariar dados para pesquisa sobre a eficácia das munições de elastômero e do bastão policial nas situações de controle de distúrbio civil. As armas de menor potencial ofensivo desempenham um papel importante no meio policial por várias razões. Elas são projetadas para minimizar o risco de ferimentos graves ou mortes durante operações policiais, ao mesmo tempo em que permitem que os agentes mantenham o controle da situação. Esta pesquisa faz parte do projeto uso seletivo da força do Programa de Pós-graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. A confidencialidade de sua participação e informações aqui coletadas é garantida. Não temos acesso ao seu nome e demais dados pessoais.

**1. Quais os tipos de munições de elastômero mais usadas pelo Choque?**

**2. As munições de elastômero possuem alto grau de letalidade, mesmo seguindo as indicações de distância apontadas pelo fabricante, não sendo totalmente segura a sua utilização.**

**3. Quanto ao bastão policial (BP-90), qual o seu grau de satisfação quanto ao emprego desse instrumento nas operações?**

**4. O bastão policial tem alto poder de intimidação, resolvendo a maioria dos conflitos, sem que seja necessário o emprego de outros meios menos letais.**

**5. Ainda sobre as munições de elastômero, qual o seu grau de eficácia na resolução de conflitos?**

**6. As munições de elastômero estão entre as opções mais eficazes dentre os meios menos letais no que tange as situações de controle de distúrbio civil.**

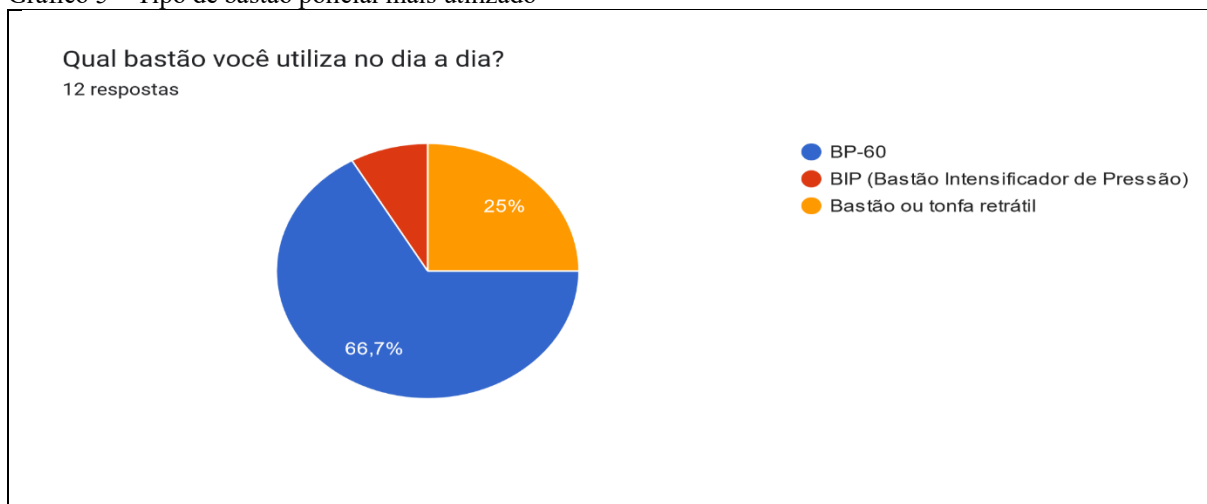
**7. Não acho que seja útil o emprego do bastão nas operações de controle de distúrbio civil, devendo ser priorizados outros meios.**

**8. Qual o grau de eficácia do bastão policial na resolução de conflitos?**

9. Este espaço é destinado a você escrever o que quiser a respeito dos meios menos letais no uso seletivo da força. (Esta resposta não é obrigatória).

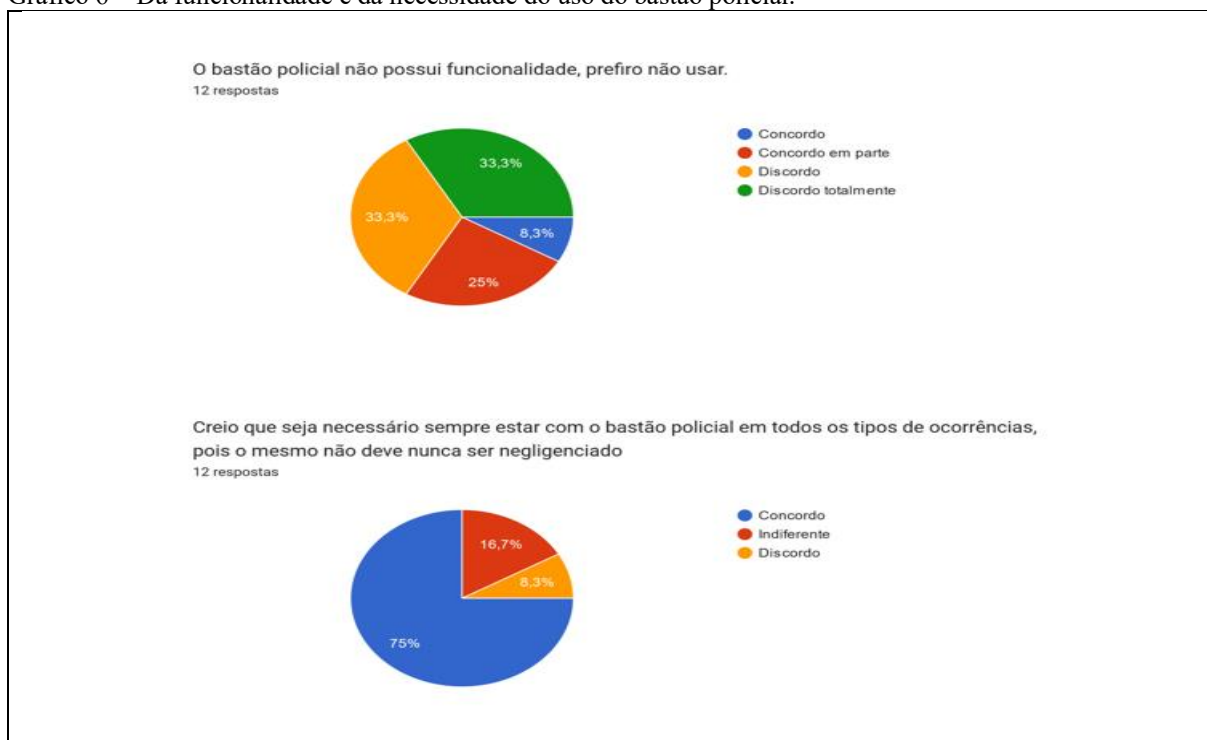
### 3. GRÁFICOS

Gráfico 5 – Tipo de bastão policial mais utilizado



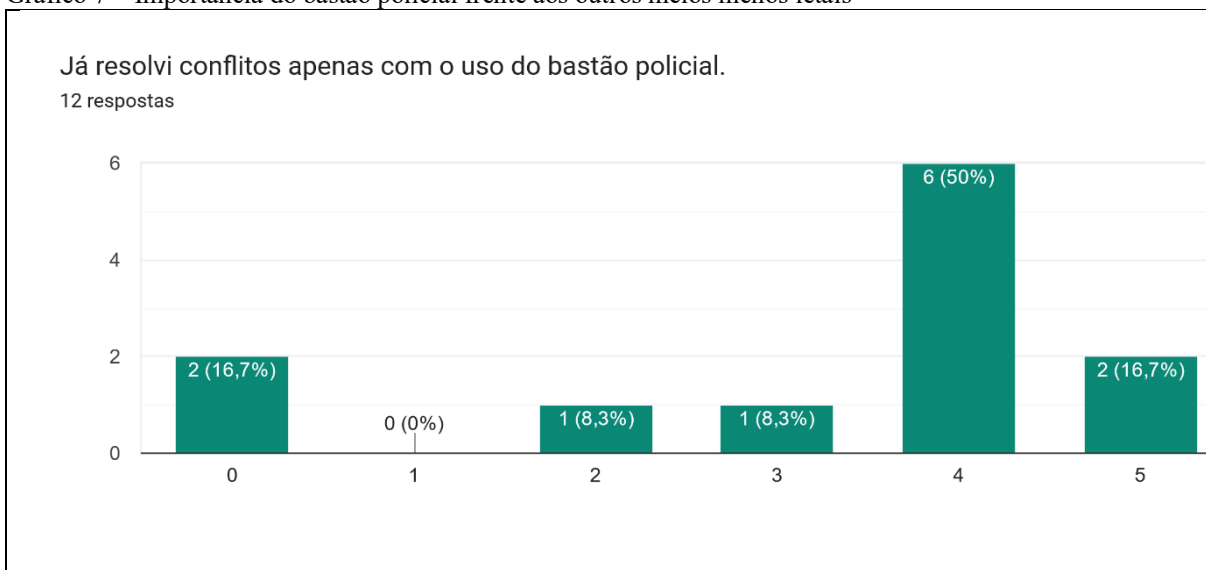
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 6 – Da funcionalidade e da necessidade do uso do bastão policial.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 7 – Importância do bastão policial frente aos outros meios menos letais



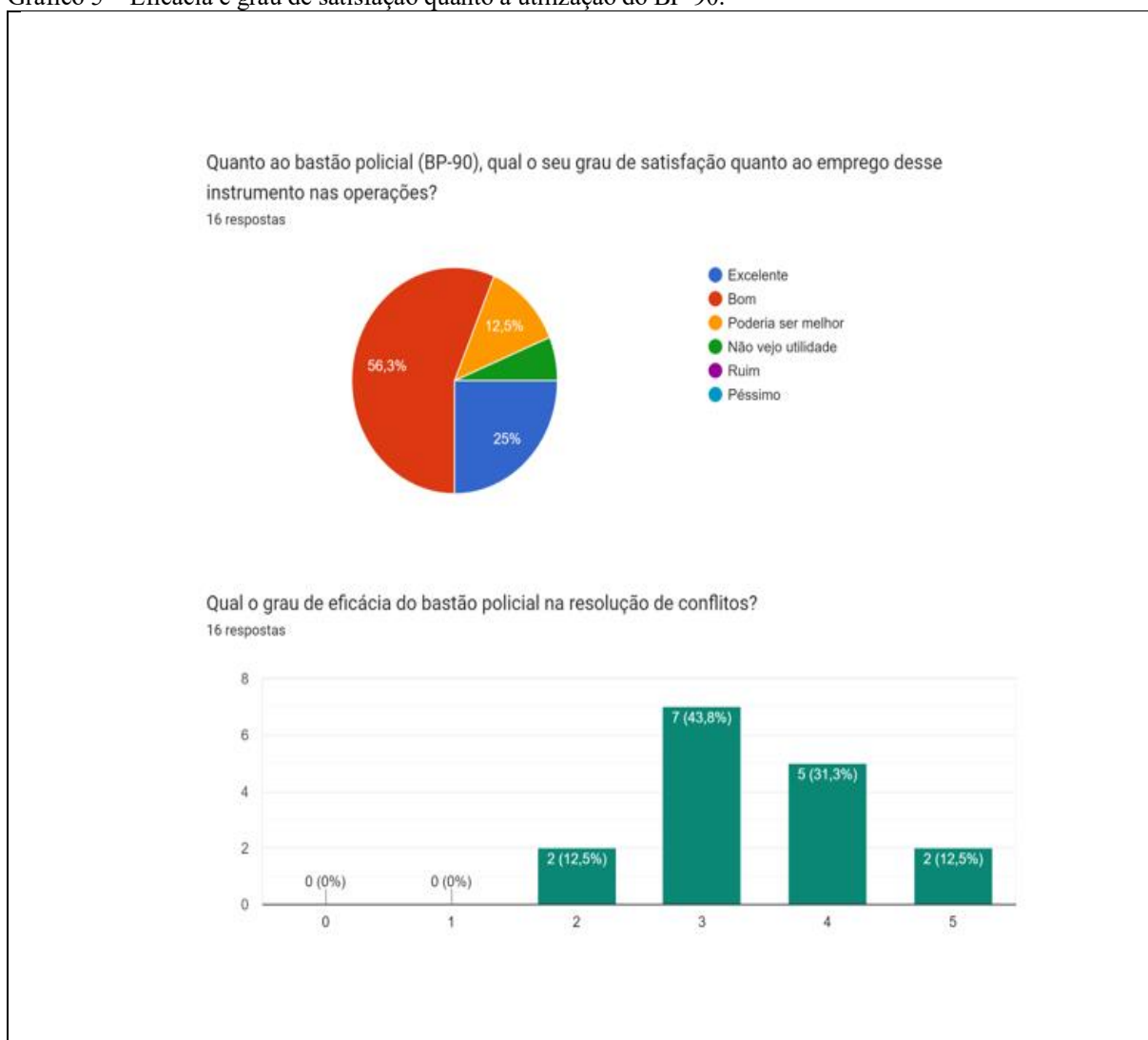
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 8 – Utilidade do bastão policial (BP-90) frente aos outros meios menos letais utilizados pelo Choque.



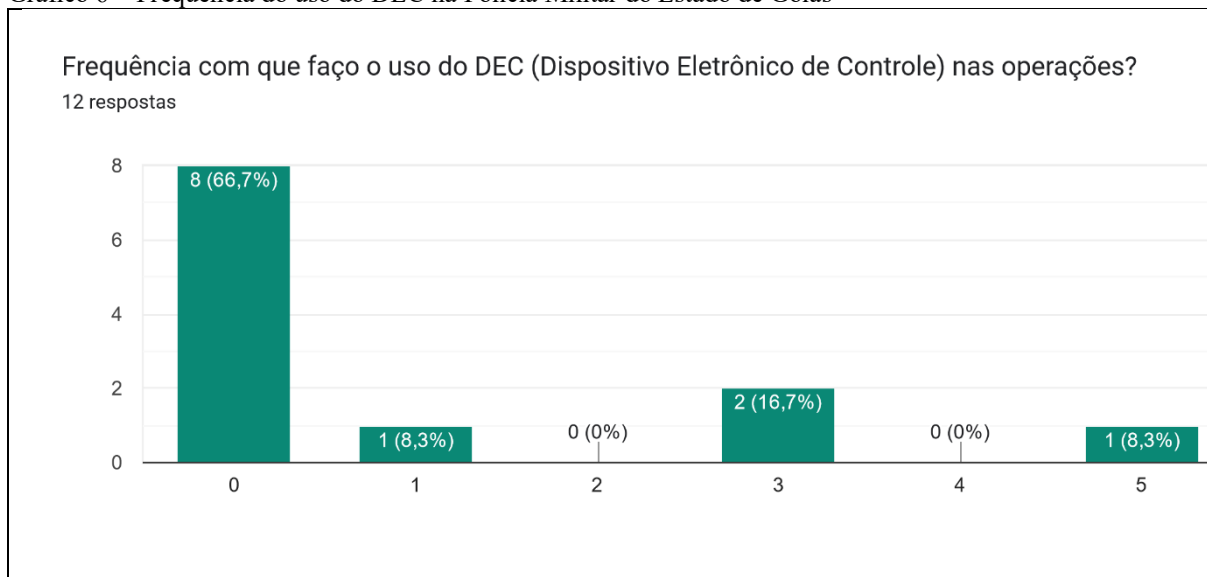
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 5 – Eficácia e grau de satisfação quanto a utilização do BP-90.



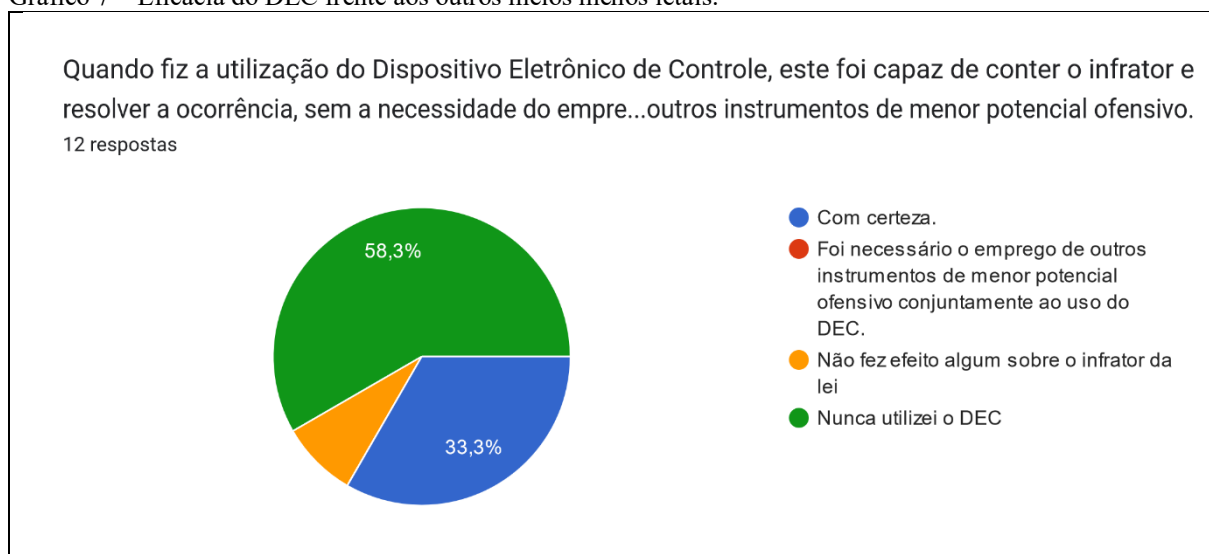
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 6 – Frequência do uso do DEC na Polícia Militar do Estado de Goiás



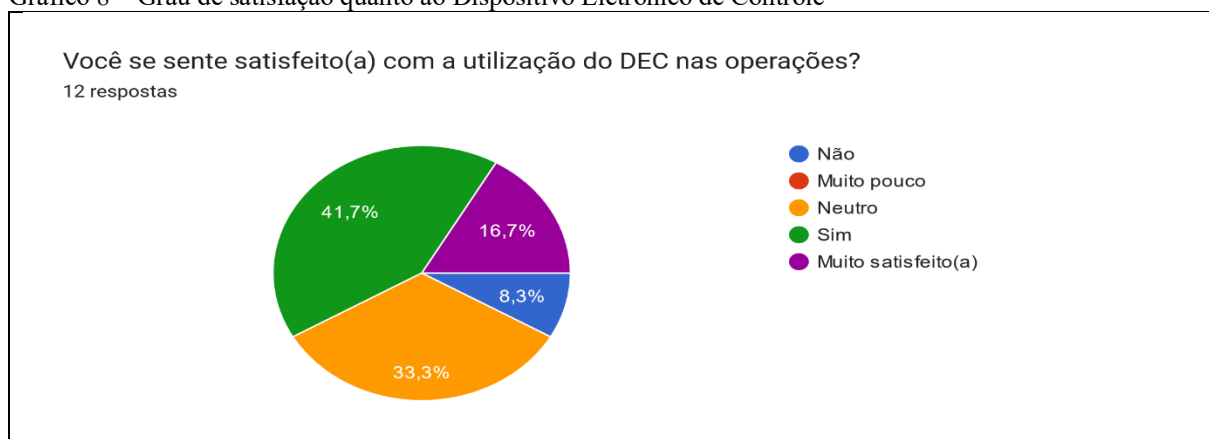
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 7 – Eficácia do DEC frente aos outros meios menos letais.



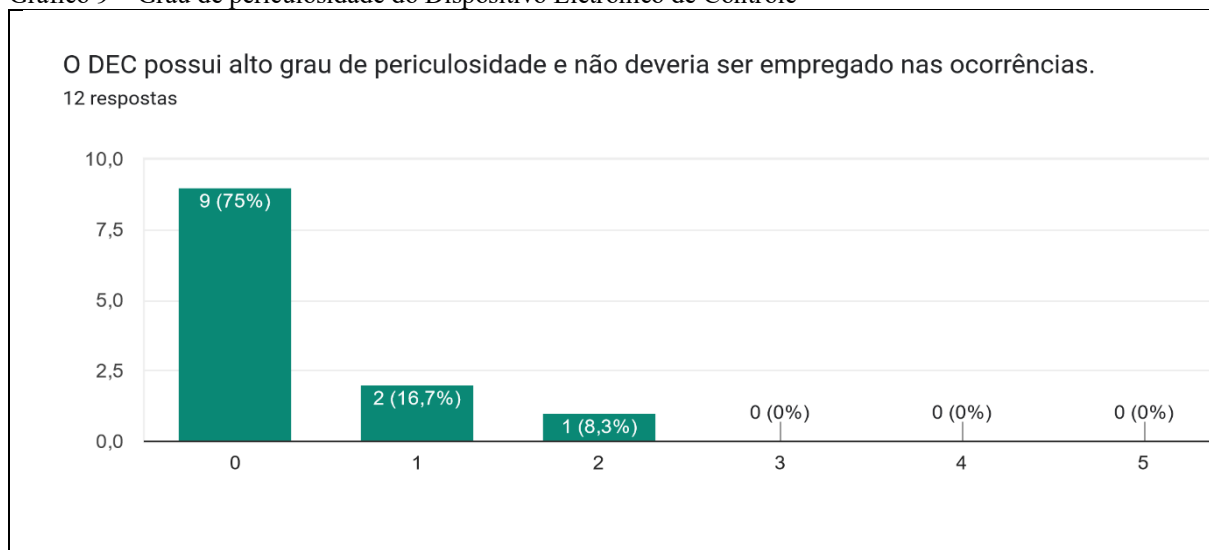
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 8 – Grau de satisfação quanto ao Dispositivo Eletrônico de Controle



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 9 – Grau de periculosidade do Dispositivo Eletrônico de Controle



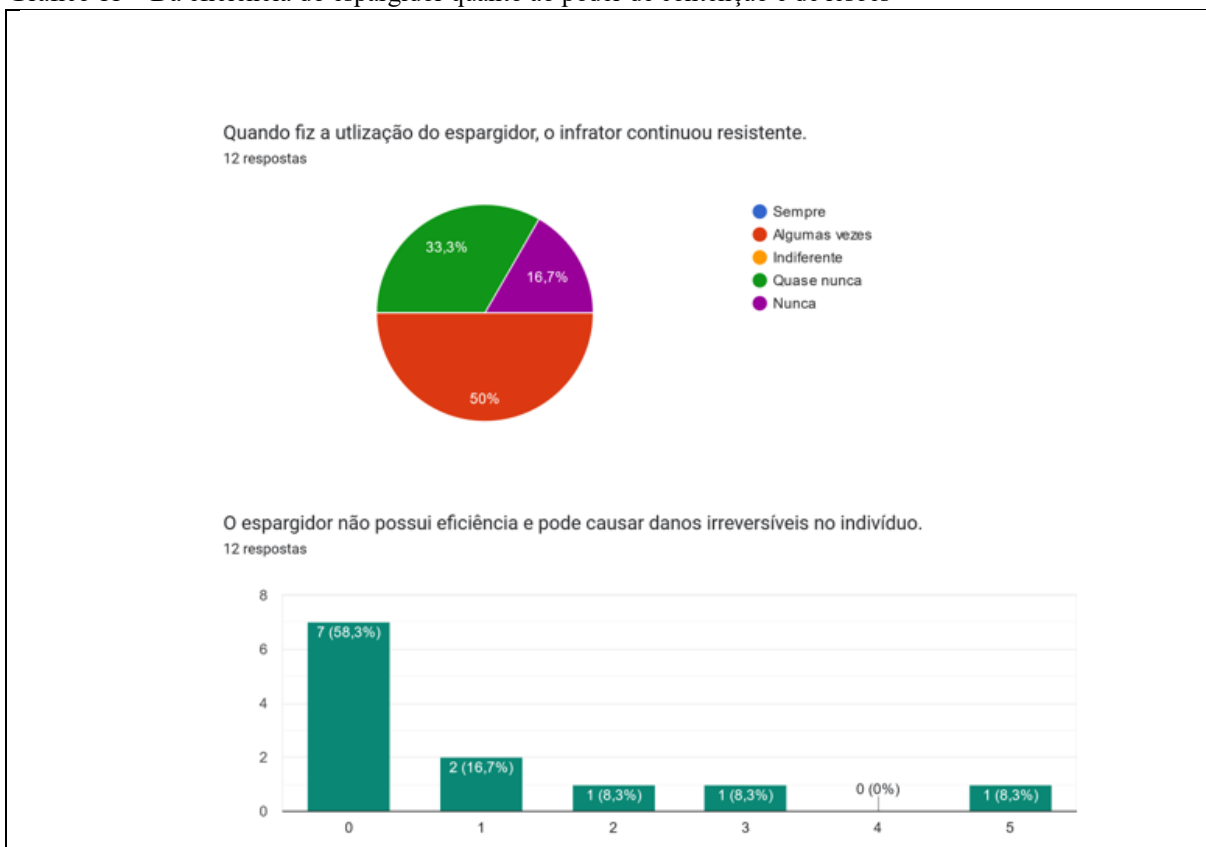
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 10 – Frequência da utilização do espargidor de agente OC



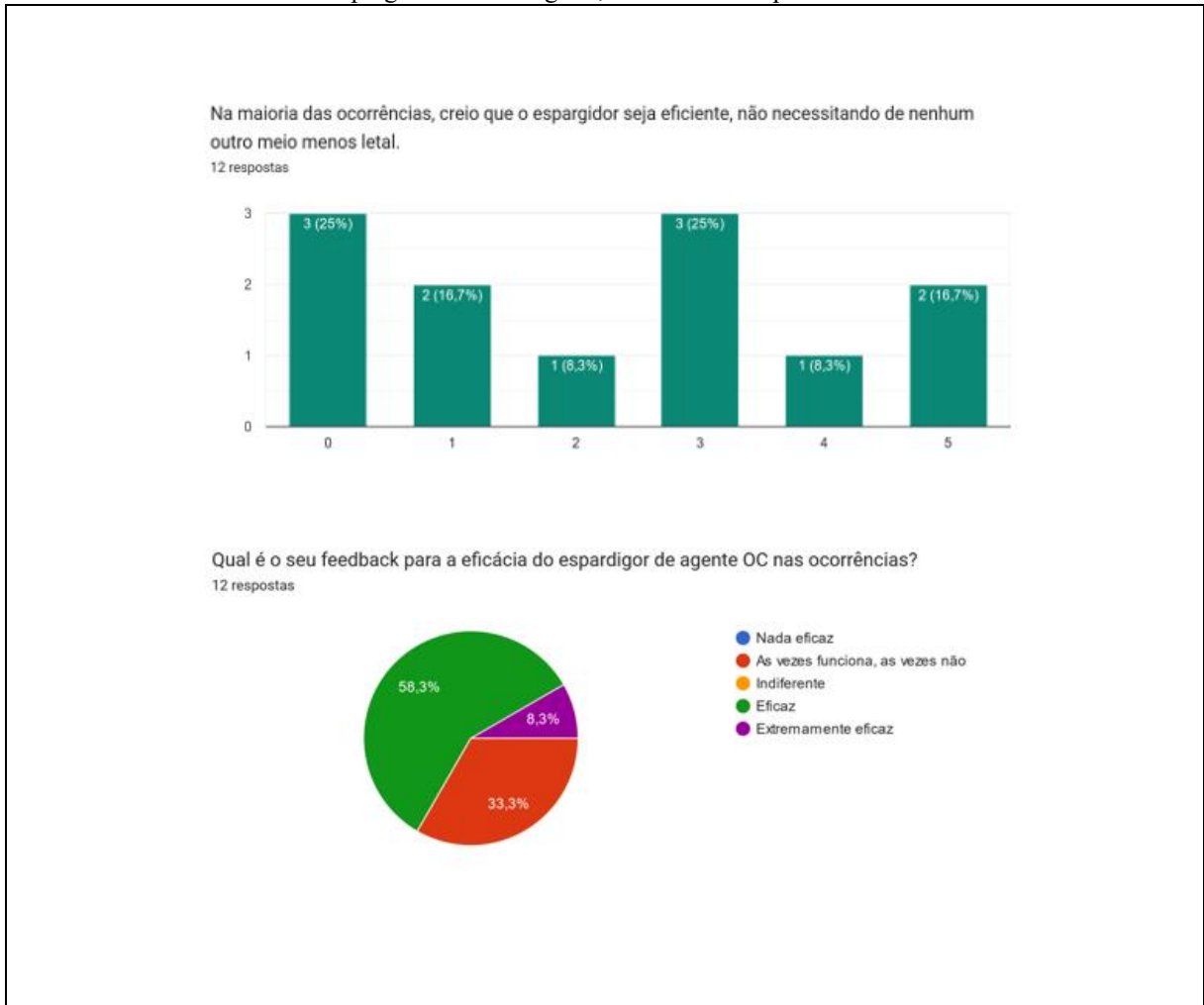
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 11 – Da eficiência do espargidor quanto ao poder de contenção e de lesões



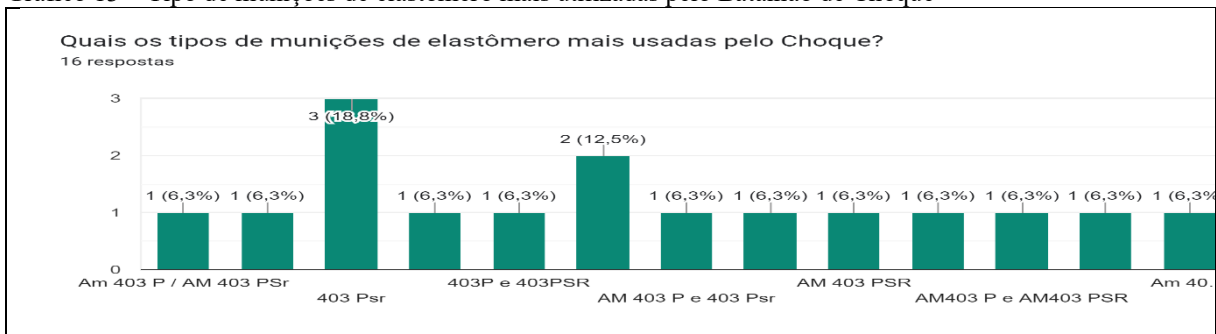
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 12 – Da eficiência do espargidor de modo geral, bem como comparado aos outros meios menos letais.



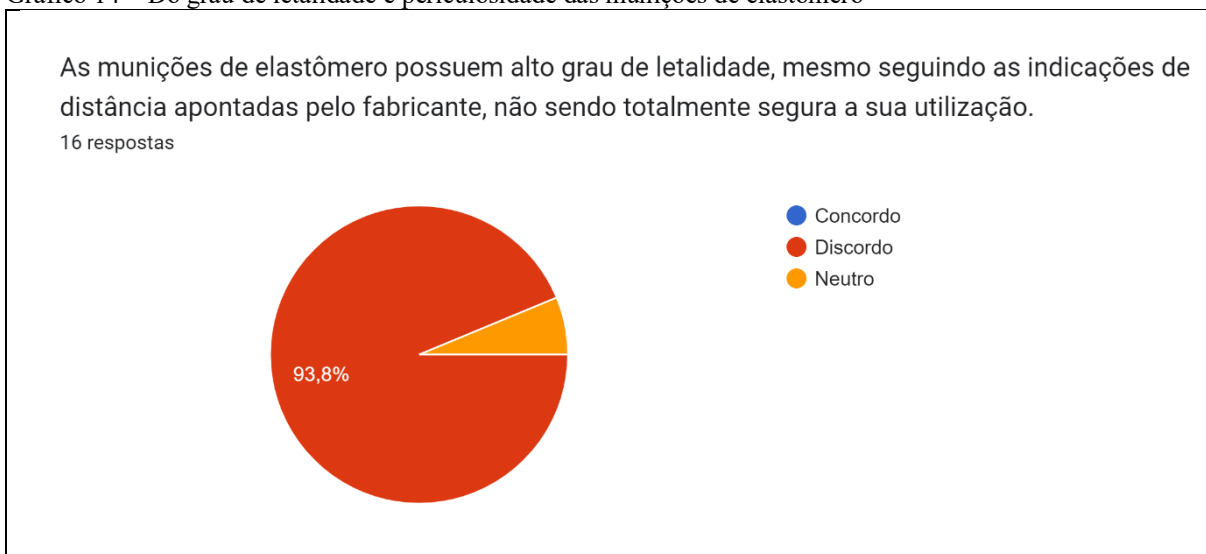
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 13 – Tipo de munições de elastômero mais utilizadas pelo Batalhão de Choque



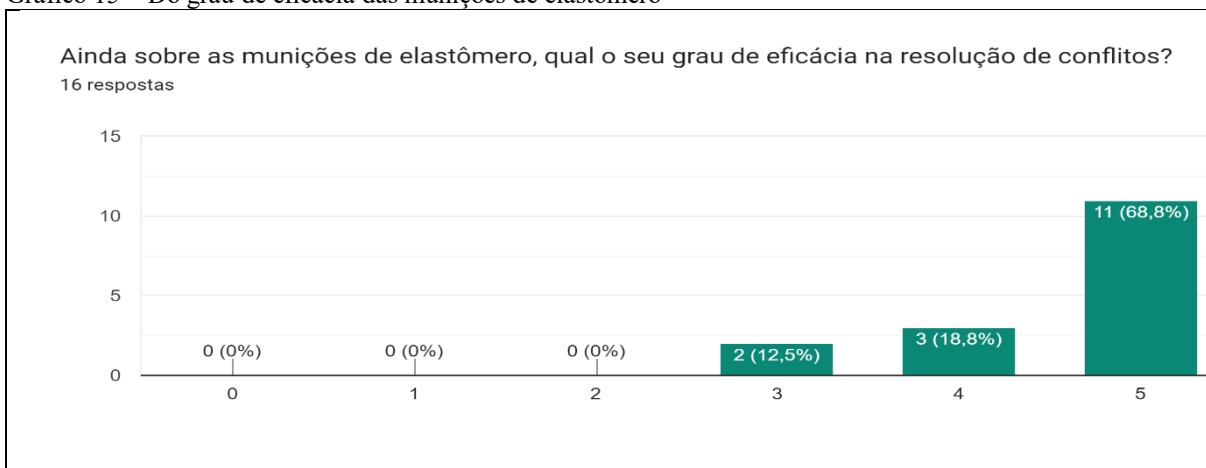
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 14 – Do grau de letalidade e periculosidade das munições de elastômero



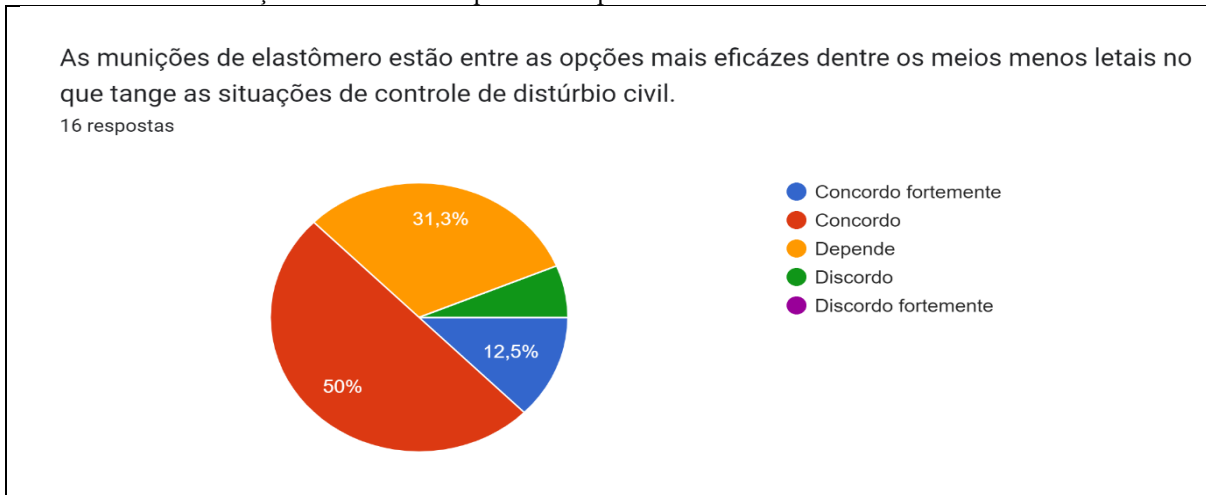
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 15 – Do grau de eficácia das munições de elastômero



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Gráfico 17 – Das munições de elastômero quando comparadas com outros meios menos letais.



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

